



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000

Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 44 / 2013.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2014, as Diretrizes Gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000) e na Lei Orgânica do Município, bem como nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- a) Disposições preliminares;
- b) Metas e prioridades da administração pública municipal;
- c) Organização e estrutura dos orçamentos, sua execução e alteração;
- d) Das disposições finais.

CAPITULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2014 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada nos demonstrativos abaixo indicados:

- a) **DEMONSTRATIVO I** - Metas Anuais (LRF, art.40, § 1º);
- b) **DEMONSTRATIVO II** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Do Exercício Anterior (LRF, art. 40, § 20, inciso I);



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000
Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

- c) **DEMONSTRATIVO III** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II);
- d) **DEMONSTRATIVO IV** - Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- e) **DEMONSTRATIVO V** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- f) **DEMONSTRATIVO VI** - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a");
- g) **DEMONSTRATIVO VII** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 40, § 2º, inciso V);
- h) **DEMONSTRATIVO VIII** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, § 20, inciso V).

Parágrafo único - Integram também esta LDO os seguintes anexos:

- a) **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar (LRF, art. 40, § 3º);
- b) **ANEXO V** – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício de 2014, e o
- c) **ANEXO VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS, SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO

SEÇÃO I

Da Elaboração do Orçamento



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000
Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 3º Para os efeitos desta lei:

- I. Programa é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA.
- II. Atividade é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
- III. Projeto é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
- IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único – No escopo de possibilitar o controle a que alude o art. 73, inciso VI, alínea b e inciso VII da Lei Eleitoral pelo E. TCE/SP, a Lei Orçamentária Anual de 2014 deverá conter específica atividade programática para abrigar os gastos de propaganda e publicidade oficial, considerando-se atendida esta formalidade mediante a utilização de sub elementos distintos, sendo um para abrigar as despesas relativas a *publicações de atos oficiais* e outro para os *gastos de propaganda e publicidade oficial*.

Art. 5º A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do Orçamento – Programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição dos Anexos IV do PPA vigente.

Art. 6º As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária (Anexo IV do PPA vigente) e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000

Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 11. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 12. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições do artigo 29-A e 169, da Constituição Federal e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo da Receita corrente Liquidada.

§ 1º As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54 % da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

- a) Atender situações de emergência ou calamidade pública;
- b) Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
- c) Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.
- d) Implantação de serviço urgente e inadiável;
- e) Substituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e
- f) Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000

Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 7º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente, à participação comunitária.

§ 1º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º O orçamento de investimentos das empresas de que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

§ 4º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, se for o caso;

Art. 8º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de setembro, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 9º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- a) Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- b) Modernização na ação governamental;
- c) Do equilíbrio orçamentário, na previsão e na Execução orçamentária;
- d) A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2.001.

Art.10. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000
Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

§ 2º Para efeito da vedação disposta no artigo 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas, para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de substituição previstos em lei e bem assim eventual revisão nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 13. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do anexo V e VI que fazem parte integrante desta lei, podendo, na medida da necessidade, ser incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único – Fica ainda consignado que:

- a) O Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades a manutenção do equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta lei.
- b) Para o exercício de 2014, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei a programação orçamentária considerará os benefícios para a sociedade a partir de avaliação dos desempenhos de programas de governo.

Art. 14. Poderá ser contratada mediante terceirização em procedimento licitatório, a prestação de serviços contínuos que trata o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 compreendendo todos aqueles serviços de assessoramento, instrumentais ou complementares, destinados a manutenção da Administração Municipal, indispensáveis para o bom desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

§ 1º Consideram-se serviços de natureza continuada a que alude o “caput” deste artigo os serviços de locação de sistemas de informática, limpeza, recepção, segurança e vigilância, manutenção e fornecimento de serviços em geral, bem como serviços médicos, fornecimento material apostilado com sistemas e assessoramento pedagógico, transporte de estudantes, exames complementares, assessoria contábil, financeira e orçamentária, administrativa, planejamento e auditorias externos.

§ 2º A caracterização dos serviços indicados no parágrafo anterior é meramente exemplificativa, podendo a Administração Municipal inserir e descrever outras hipóteses mediante a edição de ato administrativo normativo de competência do Chefe do Executivo em face das peculiaridades de cada caso.



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000

Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 15. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15 % (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde em conformidade com o disposto na E.C. nº. 29/2000.

Art. 16. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

- a) Mensagem;
- b) Projeto de Lei Orçamentária;
- c) Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.

Art. 17. Integrarão a lei orçamentária anual:

- a) Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;
- b) Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- c) Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- d) Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 18. O Poder Executivo enviará até 30 (trinta) de outubro o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

SEÇÃO II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 19º. A Lei orçamentária conterá “Reserva de Contingência” identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a no mínimo 1,00 % (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2014 e se destinará a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento, sendo vedada na forma do artigo 5º, III, “b”, da Lei Complementar nº. 101 sua utilização para outros fins.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações, bem como outros que poderão causar perdas ou danos ao patrimônio da



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000
Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrências se efetivaram.

§ 2º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

SECÃO III

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a procederem a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura organizacional e de carreiras, estudo e implementação do regime previdenciário, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2014 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Eventual concessão de revisão geral de pessoal, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição, em face da realização das eleições previstas para o exercício de 2013, fica desde já autorizada, podendo ainda os recursos necessários para a sua aplicação se fazer constar da lei orçamentária em categoria de programação específica.

SECÃO IV

Das Disposições Sobre a Despesa de Pessoal

Art. 21. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101 de 2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000
Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput”, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, bem como as que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, ainda quando se tratarem de cargos ou empregos extintos ou em extinção.

SEÇÃO V

Das Disposições Sobre a Previsão da Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 22- O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- a) Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- b) Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;
- c) Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- d) Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e
- e) Demais matéria relativas a legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

Art. 23. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. Revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à utilização efetiva ou potencial de serviços



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000

Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes, ou postos a sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;

- II. A edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 24. O Município pode conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas, através da regulamentação e implantação de Fundos Municipais.

Art. 25. Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria, poderá o Executivo municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2014, não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na legislação tributária do Município anteriormente à edição desta lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2014.

§ 2º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2014, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais.

§ 3º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2014, não afetando as metas de resultados fiscais previstas a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais, nem as isenções ou os benefícios fiscais específicos destinados a munícipes portadores de moléstias graves de forma a minimizar as consequências financeiras negativas suportadas pelos enfermos.



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000

Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

SEÇÃO VI

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto a limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2013 utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 28. Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem:

- a) Despesas de investimentos;
- b) Despesas correntes.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000

Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

§ 2º O Poder Executivo, após editar o decreto a que se refere o caput enviará cópia do mesmo ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhada da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do decreto.

§ 3º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do município para o exercício de 2014.

§ 4º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. O orçamento municipal poderá consignar recursos em favor de entidade privada que não possua fins lucrativos, para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, mediante edição de lei específica, atendendo-se ainda ao seguinte:

I – Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão a promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada;

II – A formalização da autorização está condicionada ainda, a:

- a. Manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal;
- b. Comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- c. Certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver;

Parágrafo único. A autorização do setor técnico constante na alínea a do inciso II deste artigo ficará a cargo do responsável pela respectiva Secretaria ou Departamento Municipal.



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000

Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 30. Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou privadas a título de “auxílios” destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como “contribuições” a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma estabelecida na Lei Federal nº. 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 31. As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão ser precedidas da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas.

§ 1º. Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 32. Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA 2014, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer as pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis.

Art. 33. A lei orçamentária anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos objeto de concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único - A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração pela empresa exploradora dos serviços da existência de déficit na forma da lei.

Art. 34. Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais, podendo ainda, o Ente Central promover a Transferência de recursos para complementar referidos valores mediante atendimento das seguintes condições:

I – Os recursos complementares serão objeto de lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000

Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

II – A formalização da autorização está condicionada ainda a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.

SECÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 35. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, (art. 62, inciso I da LRF).

SECÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 36. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. Publicar até 30 (trinta) dias após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III. Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- IV. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000

Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

V. Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade;

Parágrafo único - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;
- II. Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento dos projetos em andamento em conformidade com o anexo específico desta Lei, que contempla a relação das obras em andamento, bem como as respectivas dotações orçamentárias reservadas para sua continuidade ou conclusão no ano de 2014.

§ 2º - O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassar o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000

Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

SECÃO XIII

Do artigo 42 da LRF e Disposições Pertinentes quanto a Execução Orçamentária Anual

Art. 39. Para efeito do disposto no artigo nº. 42, da Lei Complementar nº. 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração para fins de registro da execução orçamentária anual:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas à prestação de serviços contínuos de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ou de despesas contratadas mediante estimativa de seu uso e consumo alusivas a empenhos globais, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cuja liquidação e/ou pagamento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Parágrafo único - Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços, materiais ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte, ou alternativamente, caso resultem de empenhos globais, excluir o saldo remanescentes dos empenhos não liquidados.

CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
- II. Abrir, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 4.320/64, crédito adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa fixado nesta lei, para reforçar as dotações insufici-



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000

Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

entemente consignadas no orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) Excesso de arrecadação a se verificar no decorrer do exercício de 2014;
- b) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2013;
- c) Anulação parcial ou total de dotações consignadas na mesma categoria de programação ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- d) Produto de operações de crédito autorizadas em lei; e
- e) Reservas de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei.

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

§ 1º Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso "II" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 2º A suplementação através da edição de Decreto Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a compe-



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000
Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

tência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41. A dívida mobiliária refinanciada se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 42. Enquanto não for devolvido o autógrafo da lei do orçamento até o início do exercício de 2014 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada.

Parágrafo único – Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2014 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do Plano Plurianual (2014/2017) ou da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 43. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Art. 44. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

Art. 45. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha – SP, aos 23 de Julho de 2013.

MITUO TAKAHASI
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000
Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014.

Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O compromisso da atual administração com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária, e, sobretudo, informar as providências a serem adotadas no caso de se concretizarem.

Esses riscos podem ser grosso modo, classificados em duas categorias diferentes: os riscos orçamentários e os riscos de dívida.

I – RISCOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS: eventual aumento de despesas com pessoal fora das situações normalmente esperadas;
 - a. Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 10% do valor mensal da folha de salários;
 - b. Providências a serem tomadas: diminuição dos cargos de provimento em comissão, bem como redução de horas extras e demais ajustes medidas que impliquem na redução de despesas variáveis;
2. RISCO: QUEDA DE REPASSES DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS: variação nas receitas de transferências de convênios (transferências voluntárias) destinadas à manutenção de serviços e programas que podem ser extintos dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.
 - a. Estimativa de Valor: a presente variação ficará restrita em até 5 % do previsto na LOA – 2014.



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000
Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

- b. Providências a serem tomadas: como cautela a Administração somente contrairá despesas de caráter transitório, podendo diante da concretização desse risco vir a cancelar os compromissos provisoriamente ajustados;
3. RISCO: FRUSTAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: pode ocorrer em razão de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, bem como o crescimento real da economia Nacional abaixo dos índices previstos.
- a. Estimativa de Valor: para esse suposto evento fica estabelecido o limite correspondente a até 5% das Receitas Tributárias Próprias previstas na LOA 2014;
 - b. Providências a serem tomadas: para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções das receitas, será realizada compensação das perdas materializadas mediante realocação e/ou redução de despesas não constitucionais, especialmente as de investimentos.

II – RISCOS DA DÍVIDA:

A segunda categoria compreende os chamados riscos da dívida, que podem gerar ou não despesa primária. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

4. RISCO: RISCOS DA DÍVIDA CONFIRMADA:

- a. Estimativa de Valor: as dívidas registradas serão em sua grande maioria custeadas com recursos de convênios, ficando estimada eventual contrapartida em montante correspondente a 30% da Reserva de Contingência;
- b. Providências a serem tomadas: manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas e/ou a reprogramação de despesas como p. exemplo o corte em despesas acessórias.



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

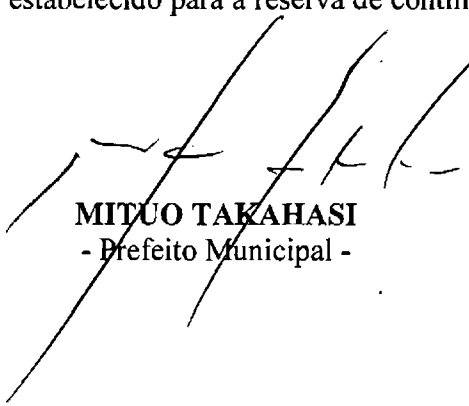
Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000

Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

5. RISCO: PASSIVOS CONTINGENTES: outra fonte de riscos de dívida são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como, embora não exclusivamente, os processos judiciais que envolvem o Município. Cumpre lembrar que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Também merece registro o fato de que a simples existência de passivos dessa natureza não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Ao contrário, a Assessoria Jurídica vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade dos atos do Executivo.
- a. Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 1% da RCL.
 - b. Providências a serem tomadas: redução de despesas correntes de caráter provisório, assim como o acionamento da política fiscal visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público, podendo-se citar em oposição a esses passivos contingentes, os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. É o caso da parcela da dívida ativa da Fazenda Municipal, não incluída na Lei Orçamentária, que, uma vez recebida, implicará em receita adicional para o governo municipal.

Por fim, cumpre-nos salientar que no caso de alguma das medidas acima não for suficiente para conter os riscos previstos ou na iminência de riscos fiscais supervenientes estes serão socorridos com valor estabelecido para a reserva de contingência, bem como redução das despesas correntes.


MITUO TAKAHASI
- Prefeito Municipal -



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 44/ 2013.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2014, as Diretrizes Gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000) e na Lei Orgânica do Município, bem como nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- a) Disposições preliminares;
- b) Metas e prioridades da administração pública municipal;
- c) Organização e estrutura dos orçamentos, sua execução e alteração;
- d) Das disposições finais.

CAPITULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2014 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada nos demonstrativos abaixo indicados:

- a) **DEMONSTRATIVO I** - Metas Anuais (LRF, art.40, § 1º);



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

- b) **DEMONSTRATIVO II** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Do Exercício Anterior (LRF, art. 40, § 20, inciso I);
- c) **DEMONSTRATIVO III** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II);
- d) **DEMONSTRATIVO IV** - Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- e) **DEMONSTRATIVO V** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- f) **DEMONSTRATIVO VI** - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a");
- g) **DEMONSTRATIVO VII** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 40, § 2º, inciso V);
- h) **DEMONSTRATIVO VIII** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, § 20, inciso V).

Parágrafo único - Integram também esta LDO os seguintes anexos:

- a) **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar (LRF, art. 40, § 3º);
- b) **ANEXO V** – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício de 2014, e o
- c) **ANEXO VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS, SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO

SEÇÃO I

Da Elaboração do Orçamento



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Art. 3º Para os efeitos desta lei:

- I. Programa é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA.
- II. Atividade é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
- III. Projeto é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
- IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único – No escopo de possibilitar o controle a que alude o art. 73, inciso VI, alínea b e inciso VII da Lei Eleitoral pelo E. TCESP, a Lei Orçamentária Anual de 2014 deverá conter específica atividade programática para abrigar os gastos de propaganda e publicidade oficial, considerando-se atendida esta formalidade mediante a utilização de sub elementos distintos, sendo um para abrigar as despesas relativas a *publicações de atos oficiais* e outro para os *gastos de propaganda e publicidade oficial*.

Art. 5º A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do Orçamento – Programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição dos Anexos IV do PPA vigente.

Art. 6º As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária (Anexo IV do PPA vigente) e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Art. 7º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente, à participação comunitária.

§ 1º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º O orçamento de investimentos das empresas de que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

§ 4º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, se for o caso;

Art. 8º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de setembro, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 9º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- a) Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- b) Modernização na ação governamental;
- c) Do equilíbrio orçamentário, na previsão e na Execução orçamentária;
- d) A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Ministerial n º 163, de 04 de maio de 2.001.

Art.10. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 11. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 12. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições do artigo 29-A e 169, da Constituição Federal e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo da Receita corrente Líquida.

§ 1º As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54 % da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

- a) Atender situações de emergência ou calamidade pública;
- b) Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
- c) Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.
- d) Implantação de serviço urgente e inadiável;
- e) Substituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e
- f) Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 2º Para efeito da vedação disposta no artigo 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas, para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de substituição previstos em lei e bem assim eventual revisão nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Art. 13. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do anexo V e VI que fazem parte integrante desta lei, podendo, na medida da necessidade, ser incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único – Fica ainda consignado que:

- a) O Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades a manutenção do equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta lei.
- b) Para o exercício de 2014, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei a programação orçamentária considerará os benefícios para a sociedade a partir de avaliação dos desempenhos de programas de governo.

Art. 14. Poderá ser contratada mediante terceirização em procedimento licitatório, a prestação de serviços contínuos que trata o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 compreendendo todos aqueles serviços de assessoramento, instrumentais ou complementares, destinados a manutenção da Administração Municipal, indispensáveis para o bom desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

§ 1º Consideram-se serviços de natureza continuada a que alude o “caput” deste artigo os serviços de locação de sistemas de informática, limpeza, recepção, segurança e vigilância, manutenção e fornecimento de serviços em geral, bem como serviços médicos, fornecimento material apostilado com sistemas e assessoramento pedagógico, transporte de estudantes, exames complementares, assessoria contábil, financeira e orçamentária, administrativa, planejamento e auditorias externos.

§ 2º A caracterização dos serviços indicados no parágrafo anterior é meramente exemplificativa, podendo a Administração Municipal inserir e descrever outras hipóteses mediante a edição de ato administrativo normativo de competência do Chefe do Executivo em face das peculiaridades de cada caso.

Art. 15. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15 % (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde em conformidade com o disposto na E.C. nº. 29/2000.

Art. 16. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

- a) Mensagem;



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

- b) Projeto de Lei Orçamentária;
- c) Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.

Art. 17. Integrarão a lei orçamentária anual:

- a) Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;
- b) Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- c) Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- d) Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 18. O Poder Executivo enviará até 30 (trinta) de outubro o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

SECÃO II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 19º. A Lei orçamentária conterá "Reserva de Contingência" identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a no mínimo 1,00 % (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2014 e se destinará a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento, sendo vedada na forma do artigo 5º, III, "b", da Lei Complementar nº. 101 sua utilização para outros fins.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações, bem como outros que poderão causar perdas ou danos ao patrimônio da entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrências se efetivaram.

§ 2º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

SECÃO III

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam os Poderes Exe-



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

cutivo e Legislativo autorizados a procederem a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura organizacional e de carreiras, estudo e implementação do regime previdenciário, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2014 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medida de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Eventual concessão de revisão geral de pessoal, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição, em face da realização das eleições previstas para o exercício de 2013, fica desde já autorizada, podendo ainda os recursos necessários para a sua aplicação se fazer constar da lei orçamentária em categoria de programação específica.

SECÃO IV

Das Disposições Sobre a Despesa de Pessoal

Art. 21. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101 de 2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput”, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, bem como as que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, ainda quando se tratarem de cargos ou empregos extintos ou em extinção.

SECÃO V

Das Disposições Sobre a Previsão da Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 22- O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

- a) Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- b) Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;
- c) Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- d) Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e
- e) Demais matéria relativas a legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

Art. 23. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. Revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes, ou postos a sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;
- II. A edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 24. O Município pode conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas, através da regulamentação e implantação de Fundos Municipais.



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Art. 25. Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria, poderá o Executivo municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2014, não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na legislação tributária do Município anteriormente à edição desta lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2014.

§ 2º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2014, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais.

§ 3º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2014, não afetando as metas de resultados fiscais previstas a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais, nem as isenções ou os benefícios fiscais específicos destinados a munícipes portadores de moléstias graves de forma a minimizar as consequências financeiras negativas suportadas pelos enfermos.

SEÇÃO VI

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto a limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2013 utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 28. Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem:

- a) Despesas de investimentos;
- b) Despesas correntes.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2º O Poder Executivo, após editar o decreto a que se refere o *caput* enviará cópia do mesmo ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhada da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do decreto.

§ 3º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do município para o exercício de 2014.

§ 4º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. O orçamento municipal poderá consignar recursos em favor de entidade privada que não possua fins lucrativos, para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, mediante edição de lei específica, atendendo-se ainda ao seguinte:

I – Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão a promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada;



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

II – A formalização da autorização está condicionada ainda, a:

- a. Manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal;
- b. Comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- c. Certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver;

Parágrafo único. A autorização do setor técnico constante na alínea a do inciso II deste artigo ficará a cargo do responsável pela respectiva Secretaria ou Departamento Municipal.

Art. 30. Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou privadas a título de “auxílios” destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como “contribuições” a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma estabelecida na Lei Federal nº. 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 31. As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão ser precedidas da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas.

§ 1º. Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 32. Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA 2014, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer as pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis.

Art. 33. A lei orçamentária anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos objeto de concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único - A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstra-



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

ção pela empresa exploradora dos serviços da existência de déficit na forma da lei.

Art. 34. Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais, podendo ainda, o Ente Central promover a Transferência de recursos para complementar referidos valores mediante atendimento das seguintes condições:

I – Os recursos complementares serão objeto de lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e

II – A formalização da autorização está condicionada ainda a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.

SECÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 35. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, (art. 62, inciso I da LRF).

SECÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 36. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. Publicar até 30 (trinta) dias após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III. Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassar o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

SECÃO XIII

Do artigo 42 da LRF e Disposições Pertinentes quanto a Execução Orçamentária Anual

Art. 39. Para efeito do disposto no artigo nº. 42, da Lei Complementar nº. 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração para fins de registro da execução orçamentária anual:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas à prestação de serviços contínuos de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ou de despesas contratadas mediante estimativa de seu uso e consumo alusivas a empenhos globais, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cuja liquidação e/ou pagamento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Parágrafo único - Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços, materiais ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte, ou alternativamente, caso resultem de empenhos globais, excluir o saldo remanescentes dos empenhos não liquidados.

CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
- II. Abrir, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 4.320/64, crédito adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total do



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

orçamento da despesa fixado nesta lei, para reforçar as dotações insuficientemente consignadas no orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) Excesso de arrecadação a se verificar no decorrer do exercício de 2014;
- b) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2013;
- c) Anulação parcial ou total de dotações consignadas na mesma categoria de programação ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- d) Produto de operações de crédito autorizadas em lei; e
- e) Reservas de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei.

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

§ 1º Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso "II" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 2º A suplementação através da edição de Decreto Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qual-



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

quer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41. A dívida mobiliária refinanciada se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 42. Enquanto não for devolvido o autógrafo da lei do orçamento até o início do exercício de 2013 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada.

Parágrafo único – Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2014 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do Plano Plurianual (2014/2017) ou da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 43. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Art. 44. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

Art. 45. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014.

Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O compromisso da atual administração com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária, e, sobretudo, informar as providências a serem adotadas no caso de se concretizarem.

Esses riscos podem ser grosso modo, classificados em duas categorias diferentes: os riscos orçamentários e os riscos de dívida.



I – RISCOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS: eventual aumento de despesas com pessoal fora das situações normalmente esperadas;
 - a. Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 10% do valor mensal da folha de salários;
 - b. Providências a serem tomadas: diminuição dos cargos de provimento em comissão, bem como redução de horas extras e demais ajustes medidas que impliquem na redução de despesas variáveis;
2. RISCO: QUEDA DE REPASSES DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS: variação nas receitas de transferências de convênios (transferências voluntárias) destinadas à manutenção de serviços e programas que podem ser extintos dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.
 - a. Estimativa de Valor: a presente variação ficará restrita em até 5 % do previsto na LOA – 2014.
 - b. Providências a serem tomadas: como cautela a Administração somente contrairá despesas de caráter transitório, podendo diante da concretização desse risco vir a cancelar os compromissos provisoriamente ajustados;
3. RISCO: FRUSTAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: pode ocorrer em razão de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, bem como o crescimento real da economia Nacional abaixo dos índices previstos.
 - a. Estimativa de Valor: para esse suposto evento fica estabelecido o limite correspondente a até 5% das Receitas Tributárias Próprias previstas na LOA 2014;
 - b. Providências a serem tomadas: para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções das receitas, será realizada



compensação das perdas materializadas mediante realocação e/ou redução de despesas não constitucionais, especialmente as de investimentos.

II – RISCOS DA DÍVIDA:

A segunda categoria compreende os chamados riscos da dívida, que podem gerar ou não despesa primária. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

4. RISCO: RISCOS DA DÍVIDA CONFIRMADA:

- a. Estimativa de Valor: as dívidas registradas serão em sua grande maioria custeadas com recursos de convênios, ficando estimada eventual contrapartida em montante correspondente a 30% da Reserva de Contingência;
- b. Providências a serem tomadas: manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas e/ou a reprogramação de despesas como p. exemplo o corte em despesas acessórias.

5. RISCO: PASSIVOS CONTINGENTES: outra fonte de riscos de dívida são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como, embora não exclusivamente, os processos judiciais que envolvem o Município. Cumpre lembrar que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Também merece registro o fato de que a simples existência de passivos dessa natureza não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Ao contrário, a Assessoria Jurídica vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade dos atos do Executivo.

- a. Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 1% da RCL.
- b. Providências a serem tomadas: redução de despesas correntes de caráter provisório, assim como o acionamento da política fiscal visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público, podendo-se citar em oposição a esses passivos contingentes, os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. É o caso da parcela da dívida ativa da Fazenda Municipal, não



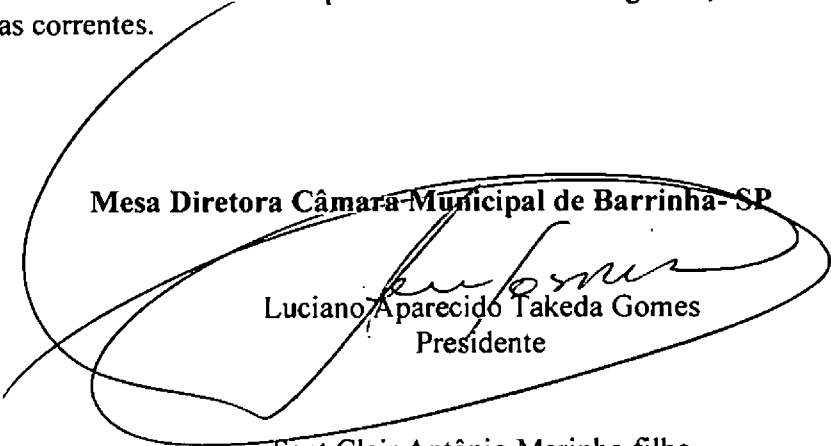
Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

incluída na Lei Orçamentária, que, uma vez recebida, implicará em receita adicional para o governo municipal.

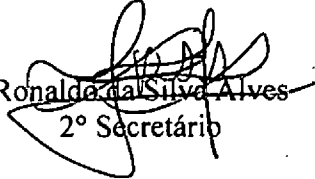
Por fim, cumpre-nos salientar que no caso de alguma das medidas acima não for suficiente para conter os riscos previstos ou na iminência de riscos fiscais supervenientes estes serão socorridos com valor estabelecido para a reserva de contingência, bem como redução das despesas correntes.

Mesa Diretora Câmara Municipal de Barrinha-SP


Luciano Aparecido Takeda Gomes
Presidente

Sant Clair Antônio Marinho filho
Vice- Presidente

Magnus William de Castro
1º Secretário


Ronaldo da Silva Alves
2º Secretário



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO - Projeto de lei 44/2013

De autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a propositura em referência, ***Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.***

Competência conferida ao Prefeito para iniciativa do presente projeto, nos termos do artigo 67, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 145, § único, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barrinha.

Desta forma, inexistente óbice jurídico ao presente projeto, no entanto, é certo que fica a critério dos nobres vereadores a aprovação ou rejeição do presente projeto de lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barrinha-SP, 06 de setembro de 2013.



Raul César Binhardi
OAB/SP 243.578
advogado

ANEXOS

LOA

ESTADO DE SÃO PAULO
Prefeitura Municipal de Barrinha

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2014 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	2.580.616,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	29.805.720,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	728.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.439.850,00
RECEITA PATRIMONIAL	361.500,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	795.600,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.022.720,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	887.900,00		
(-) Dedução para o FUNDEB	5.276.336,00		
		Superávit	3.854.430,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Totais		Totais	53.100.000,00
Superávit Orçamento Corrente			
			3.854.430,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.520.000,00	INVESTIMENTOS	3.827.430,00
		AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAM	1.000.000,00
		Reserva de Contingência	547.000,00
Totais		Totais	5.374.430,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	53.100.000,00	Despesas Correntes	49.245.570,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	1.520.000,00	Despesas de Capital	4.827.430,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
		Reserva de Contingência	547.000,00
Total	54.620.000,00	Total	54.620.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			58.376.336,00
1100.00.00.00.00	Receita Tributaria		2.580.616,00	
1110.00.00.00.00	Impostos		2.215.616,00	
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	1.175.616,00		
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	1.040.000,00		
1120.00.00.00.00	Taxas		365.000,00	
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	205.000,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	160.000,00		
1200.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		728.000,00	
1230.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		728.000,00	
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		361.500,00	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		361.500,00	
1325.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	361.500,00		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		795.600,00	
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		53.022.720,00	
1720.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		52.749.720,00	
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	22.142.000,00		
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	10.639.720,00		
1724.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	19.968.000,00		
1760.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		273.000,00	
1762.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	273.000,00		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		887.900,00	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		30.600,00	
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	15.400,00		
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. AT. DOS TRIBUTOS	15.200,00		
1920.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		104.000,00	
1922.00.00.00.00	RESTITUICOES	104.000,00		
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		403.316,00	
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	351.316,00		
1932.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	52.000,00		
1990.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		349.984,00	
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.520.000,00
2400.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.520.000,00	
2470.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.520.000,00	
2472.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	1.520.000,00		
Total Geral				59.896.336,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.167.424,00		
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.108.912,00		
Total de Deducoes.....		5.276.336,00		
Total da Receita Liquida..		54.620.000,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Receita Tributaria	2.580.616,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	728.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	361.500,00
RECEITA DE SERVICOS	795.600,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	53.022.720,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	887.900,00

Total Receitas Correntes	58.376.336,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.520.000,00

Total RECEITAS DE CAPITAL	1.520.000,00
Total Geral	59.896.336,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	5.276.336,00

Total das Deducoes	5.276.336,00

Total da Receita Liquida	54.620.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Orgao..... 01 CAMARA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 01.01 ACAO LEGISLATIVA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.892.900,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.273.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.273.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	1.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES	80.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	990.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			619.900,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		619.900,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	204.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	80.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	81.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	243.900,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			41.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			41.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		41.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.933.900,00
	Total do Orgao			1.933.900,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			745.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			487.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		487.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	96.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	21.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			258.500,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		258.500,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	87.700,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	85.700,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	74.100,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO ALIMENTACAO	11.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			65.200,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			65.200,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		65.200,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.200,00		
Total da Unidade Orcamentaria				810.700,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.02 ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.714.460,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.609.460,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.609.460,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.109.460,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	447.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	23.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.105.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.105.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	180.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	190.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	839.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO ALIMENTACAO	110.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	541.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.100.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			1.100.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.100.000,00	
4.4.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.100.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA			1.000.000,00
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.000.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000.000,00		
9.9.99.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			547.000,00
	Total da Unidade Orcamentaria			7.361.460,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.03 EDUCACAO E CULTURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			25.372.150,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.132.560,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		18.132.560,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.233.960,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.817.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	81.600,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.239.590,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		98.950,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	39.800,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	59.150,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.140.640,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.995.340,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	178.800,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.074.500,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO ALIMENTACAO	892.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			612.230,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			612.230,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		612.230,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	380.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	232.230,00		
Total da Unidade Orcamentaria				25.984.380,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.04 ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			195.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			122.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		122.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	21.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			73.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		73.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	15.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO ALIMENTACAO	3.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				210.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.05 SAUDE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			9.431.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.095.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.095.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.275.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	800.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	19.500,00		
3.1.90.34.00.0000	OUTRAS DESP.DECORRENTES DE CONTRATO TERC	500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.336.000,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	100.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.236.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600.500,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	19.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	147.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.282.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO ALIMENTACAO	186.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			399.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			399.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		399.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	350.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				9.830.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 ASSSITENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.449.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			364.500,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		364.500,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	74.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	2.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.085.000,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		300.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	300.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		785.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MAT. DIST. GRATUITA	100.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	35.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	130.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO ALIMENTACAO	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			10.500,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.460.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.07 SERVICOS MUNICIPAIS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.421.060,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.722.200,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.722.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.411.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	299.200,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	12.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.698.860,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.698.860,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	880.930,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	120.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.433.930,00		
3.3.90.45.00.0000	AUXILIO ALIMENTACAO	264.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.576.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			1.576.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.576.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.556.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				6.997.060,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.08 AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			24.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		24.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	7.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			8.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			8.500,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				32.500,00
Total do Orgao				52.686.100,00
Total Geral				54.620.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao

----- Despesas Correntes -----

Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
UNIDADE EXECUTORA				
CAMARA MUNICIPAL				
ACAO LEGISLATIVA				
CORPO LEGISLATIVO	890.000,00		345.000,00	1.235.000,00
SECRETARIA DA CAMARA	383.000,00		274.900,00	657.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	331.000,00		68.000,00	399.000,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			6.000,00	6.000,00
FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE (CMDCA)	156.000,00		179.000,00	335.000,00
JUNTA DE SERVICIO MILITAR			5.500,00	5.500,00
ADMINISTRACAO GERAL				
ADMINISTRACAO GERAL	2.609.460,00		2.105.000,00	4.714.460,00
EDUCACAO E CULTURA				
ENSINO INFANTIL	16.600,00		100.800,00	117.400,00
EDUCACAO ESPECIAL			60.000,00	60.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	445.000,00		2.425.000,00	2.870.000,00
FUNDEB 60%	12.417.360,00			12.417.360,00
FUNDEB 40%	5.249.000,00		1.869.140,00	7.118.140,00
MERENDA ESCOLAR			2.751.200,00	2.751.200,00
CULTURA	4.600,00		33.450,00	38.050,00
ESPORTE E LAZER				
ESPORTE E LAZER	122.000,00		73.000,00	195.000,00
SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.095.000,00		4.336.000,00	9.431.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	364.500,00		1.085.000,00	1.449.500,00
SERVICOS MUNICIPAIS				
SERVICOS MUNICIPAIS	1.160.000,00		2.698.860,00	3.858.860,00
SANEAMENTO GERAL	562.200,00		1.000.000,00	1.562.200,00
AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL				
AGRICULTURA			13.000,00	13.000,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			11.000,00	11.000,00
Total	29.805.720,00		19.439.850,00	49.245.570,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao

Orgao	Despesas de Capital -----			
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes	Amortizacao da	Total
UNIDADE EXECUTORA		Financeiras	Divida	
CAMARA MUNICIPAL				
ACAO LEGISLATIVA				
CORPO LEGISLATIVO	10.000,00			10.000,00
SECRETARIA DA CAMARA	31.000,00			31.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	6.000,00			6.000,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2.000,00			2.000,00
FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE (CMDCA)	55.000,00			55.000,00
JUNTA DE SERVICO MILITAR	2.200,00			2.200,00
ADMINISTRACAO GERAL				
ADMINISTRACAO GERAL	1.100.000,00		1.000.000,00	2.100.000,00
EDUCACAO E CULTURA				
ENSINO INFANTIL	50.000,00			50.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00			50.000,00
FUNDEB 40%	492.500,00			492.500,00
MERENDA ESCOLAR	10.000,00			10.000,00
CULTURA	9.730,00			9.730,00
ESPORTE E LAZER				
ESPORTE E LAZER	15.000,00			15.000,00
SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399.000,00			399.000,00
ASSSITENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.500,00			10.500,00
SERVICOS MUNICIPAIS				
SERVICOS MUNICIPAIS	1.530.000,00			1.530.000,00
SANEAMENTO GERAL	46.000,00			46.000,00
AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL				
AGRICULTURA	500,00			500,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	8.000,00			8.000,00
Total	3.827.430,00	0,00	1.000.000,00	4.827.430,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao

Unidade Orcamentaria

UNIDADE EXECUTORA

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Divida

Outras Despesas Correntes

Total

CAMARA MUNICIPAL

ACAO LEGISLATIVA

CORPO LEGISLATIVO

890.000,00

345.000,00

1.235.000,00

SECRETARIA DA CAMARA

383.000,00

274.900,00

657.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

331.000,00

68.000,00

399.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

156.000,00

6.000,00

6.000,00

FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE (CMDCA)

179.000,00

335.000,00

JUNTA DE SERVICO MILITAR

5.500,00

5.500,00

ADMINISTRACAO GERAL

ADMINISTRACAO GERAL

2.609.460,00

2.105.000,00

4.714.460,00

EDUCACAO E CULTURA

ENSINO INFANTIL

16.600,00

100.800,00

117.400,00

EDUCACAO ESPECIAL

60.000,00

60.000,00

ENSINO FUNDAMENTAL

445.000,00

2.425.000,00

2.870.000,00

FUNDEB 60%

12.417.360,00

12.417.360,00

FUNDEB 40%

5.249.000,00

1.869.140,00

7.118.140,00

MERENDA ESCOLAR

2.751.200,00

2.751.200,00

CULTURA

4.600,00

33.450,00

38.050,00

ESPORTE E LAZER

ESPORTE E LAZER

122.000,00

73.000,00

195.000,00

SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5.095.000,00

4.336.000,00

9.431.000,00

ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

364.500,00

1.085.000,00

1.449.500,00

SERVICOS MUNICIPAIS

SERVICOS MUNICIPAIS

1.160.000,00

2.698.860,00

3.858.860,00

SANEAMENTO GERAL

562.200,00

1.000.000,00

1.562.200,00

AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL

AGRICULTURA

13.000,00

13.000,00

PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

11.000,00

11.000,00

Total

29.805.720,00

19.439.850,00

49.245.570,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Despesas de Capital			Total
	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
Unidade Orcamentaria				
UNIDADE EXECUTORA				
CAMARA MUNICIPAL				
ACAO LEGISLATIVA				
CORPO LEGISLATIVO	10.000,00			10.000,00
SECRETARIA DA CAMARA	31.000,00			31.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	6.000,00			6.000,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2.000,00			2.000,00
FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE (CMDCA)	55.000,00			55.000,00
JUNTA DE SERVICO MILITAR	2.200,00			2.200,00
ADMINISTRACAO GERAL				
ADMINISTRACAO GERAL	1.100.000,00		1.000.000,00	2.100.000,00
EDUCACAO E CULTURA				
ENSINO INFANTIL	50.000,00			50.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00			50.000,00
FUNDEB 40%	492.500,00			492.500,00
MERENDA ESCOLAR	10.000,00			10.000,00
CULTURA	9.730,00			9.730,00
ESPORTE E LAZER				
ESPORTE E LAZER	15.000,00			15.000,00
SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399.000,00			399.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.500,00			10.500,00
SERVICOS MUNICIPAIS				
SERVICOS MUNICIPAIS	1.530.000,00			1.530.000,00
SANEAMENTO GERAL	46.000,00			46.000,00
AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL				
AGRICULTURA	500,00			500,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	8.000,00			8.000,00
Total	3.827.430,00	0,00	1.000.000,00	4.827.430,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao

----- T O T A I S -----

Unidade Orcamentaria	Despesas	Despesas	Reserva	
UNIDADE EXECUTORA	Correntes	de Capital	de Contingencia	Total Geral
CAMARA MUNICIPAL				
ACAO LEGISLATIVA				
CORPO LEGISLATIVO	1.235.000,00	10.000,00		1.245.000,00
SECRETARIA DA CAMARA	657.900,00	31.000,00		688.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	399.000,00	6.000,00		405.000,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	6.000,00	2.000,00		8.000,00
FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE (CMDCA)	335.000,00	55.000,00		390.000,00
JUNTA DE SERVICO MILITAR	5.500,00	2.200,00		7.700,00
ADMINISTRACAO GERAL				
ADMINISTRACAO GERAL	4.714.460,00	2.100.000,00	547.000,00	7.361.460,00
EDUCACAO E CULTURA				
ENSINO INFANTIL	117.400,00	50.000,00		167.400,00
EDUCACAO ESPECIAL	60.000,00			60.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.870.000,00	50.000,00		2.920.000,00
FUNDEB 60%	12.417.360,00			12.417.360,00
FUNDEB 40%	7.118.140,00	492.500,00		7.610.640,00
MERENDA ESCOLAR	2.751.200,00	10.000,00		2.761.200,00
CULTURA	38.050,00	9.730,00		47.780,00
ESPORTE E LAZER				
ESPORTE E LAZER	195.000,00	15.000,00		210.000,00
SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.431.000,00	399.000,00		9.830.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.449.500,00	10.500,00		1.460.000,00
SERVICOS MUNICIPAIS				
SERVICOS MUNICIPAIS	3.858.860,00	1.530.000,00		5.388.860,00
SANEAMENTO GERAL	1.562.200,00	46.000,00		1.608.200,00
AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL				
AGRICULTURA	13.000,00	500,00		13.500,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	11.000,00	8.000,00		19.000,00
Total	49.245.570,00	4.827.430,00	547.000,00	54.620.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 ACAO LEGISLATIVA
UNIDADE EXECUTORA...: 01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		1.245.000,00	1.245.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		1.045.000,00	1.045.000,00
01.031.0001.0.000.000	Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.		1.045.000,00	1.045.000,00
01.031.0001.2.001.000	MANUTNCAO DO CORPO LEGISLATIVO		1.045.000,00	1.045.000,00
01.271.0000.0.000.000	Previdencia Basica		120.000,00	120.000,00
01.271.0001.0.000.000	Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.		120.000,00	120.000,00
01.271.0001.2.001.000	MANUTNCAO DO CORPO LEGISLATIVO		120.000,00	120.000,00
01.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		80.000,00	80.000,00
01.272.0001.0.000.000	Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.		80.000,00	80.000,00
01.272.0001.2.001.000	MANUTNCAO DO CORPO LEGISLATIVO		80.000,00	80.000,00
	Total UNIDADE EXECUT.....		1.245.000,00	1.245.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao..... 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 01.01 ACAO LEGISLATIVA

UNIDADE EXECUTORA...: 01.01.02 SECRETARIA DA CAMARA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	1.000,00	687.900,00	688.900,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	1.000,00	605.900,00	606.900,00
01.031.0001.0.000.000	Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.	1.000,00	605.900,00	606.900,00
01.031.0001.1.001.000	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE	1.000,00		1.000,00
01.031.0001.2.002.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA		605.900,00	605.900,00
01.271.0000.0.000.000	Previdencia Basica		81.000,00	81.000,00
01.271.0001.0.000.000	Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.		81.000,00	81.000,00
01.271.0001.2.002.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA		81.000,00	81.000,00
01.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		1.000,00	1.000,00
01.272.0001.0.000.000	Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.		1.000,00	1.000,00
01.272.0001.2.002.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA		1.000,00	1.000,00
	Total UNIDADE EXECUT.....	1.000,00	687.900,00	688.900,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.000,00	1.932.900,00	1.933.900,00
	Total do Orgao	1.000,00	1.932.900,00	1.933.900,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA... 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		405.000,00	405.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		405.000,00	405.000,00
04.122.0003.0.000.000	Promover Acoes Relacionadas ao Exercicio de Direcao, Coordenacao e Assessoramento.		405.000,00	405.000,00
04.122.0003.2.003.000	MANUTENCAO DO GABINETE		405.000,00	405.000,00
	Total UNIDADE EXECUT.....		405.000,00	405.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA...: 02.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		8.000,00	8.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		8.000,00	8.000,00
08.244.0004.0.000.000	Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da populacao. Incentivar a solidariedade educativa, implementando acoes voltadas a capacitacao profissional.		8.000,00	8.000,00
08.244.0004.2.004.000	MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		8.000,00	8.000,00
	Total UNIDADE EXECUT.....		8.000,00	8.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA...: 02.01.03 FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE (CMDCA)

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		390.000,00	390.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		390.000,00	390.000,00
08.243.0005.0.000.000	Promover acoes relacionadas a seguranca, formacao e bem estar da crianca e do adolescente.		390.000,00	390.000,00
08.243.0005.2.005.000	MANUTENCAO DO CMDCA		390.000,00	390.000,00
	Total UNIDADE EXECUT.....		390.000,00	390.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE EXECUTORA... 02.01.04 JUNTA DE SERVICO MILITAR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		7.700,00	7.700,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		7.700,00	7.700,00
04.122.0006.0.000.000	Promover acoes relacionadas a Administracao exercida continuamente referente a execucao de servicos da Junta Militar.		7.700,00	7.700,00
04.122.0006.2.006.000	MANUTENCAO DA JSM		7.700,00	7.700,00
	Total UNIDADE EXECUT.....		7.700,00	7.700,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		810.700,00	810.700,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.02 ADMINISTRACAO GERAL
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.01 ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		4.183.460,00		4.183.460,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		4.183.460,00		4.183.460,00
04.122.0007.0.000.000	Promover acoes relacionadas a Administracao exercida continuamente referente a execucao de diversos programas, inclui elaboracao do Plano Diretor, Concurso Publico, Reforma Administrativa e etc.		4.183.460,00		4.183.460,00
04.122.0007.2.007.000	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL		4.103.460,00		4.103.460,00
04.122.0007.2.023.000	PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL		80.000,00		80.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.631.000,00	2.631.000,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			2.100.000,00	2.100.000,00
28.843.0000.0.000.000	Consiste em despesas que nao contribuem para manutencao das acoes de governo das quais nao resultam um produto e nao geram contra-prestacao direta sob forma de bens ou servicos.			2.100.000,00	2.100.000,00
28.843.0000.0.001.000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS			1.100.000,00	1.100.000,00
28.843.0000.0.003.000	DIVIDAS CONTRATADAS			1.000.000,00	1.000.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			531.000,00	531.000,00
28.846.0000.0.000.000	Consiste em despesas que nao contribuem para manutencao das acoes de governo das quais nao resultam um produto e nao geram contra-prestacao direta sob forma de bens ou servicos.			531.000,00	531.000,00
28.846.0000.0.002.000	Contribuicao ao PASEP			531.000,00	531.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	547.000,00			547.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	547.000,00			547.000,00
99.999.0099.0.000.000	Manter reserva visando o atendimento de Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	547.000,00			547.000,00
99.999.0099.9.999.000	Reserva de Contingencia	547.000,00			547.000,00
	Total UNIDADE EXECUT.....	547.000,00	4.183.460,00	2.631.000,00	7.361.460,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	547.000,00	4.183.460,00	2.631.000,00	7.361.460,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 EDUCACAO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA.... 02.03.01 ENSINO INFANTIL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		167.400,00	167.400,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		167.400,00	167.400,00
12.365.0008.0.000.000	Assegurar o desenvolvimento integral da criancas ate cinco anos de idade, em seus aspecto fisico, psicologico, intelectual e social, complementando a acao da familia e da comunidade.		167.400,00	167.400,00
12.365.0008.2.008.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		167.400,00	167.400,00
	Total UNIDADE EXECUT.....		167.400,00	167.400,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 EDUCACAO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.02 EDUCACAO ESPECIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		60.000,00	60.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		60.000,00	60.000,00
12.367.0009.0.000.000	Garantir politicas publicas educacionais que atendam a uma proposta pedagogica e assegure recursos especiais organizados para complementar e suplementar as atividades educacionais de modo a promover o desenvolvimento de potencialidades dos educandos portadores de necessidades especiais.		60.000,00	60.000,00
12.367.0009.2.009.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		60.000,00	60.000,00
	Total UNIDADE EXECUT.....		60.000,00	60.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.03 EDUCACAO E CULTURA
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.920.000,00	2.920.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.920.000,00	2.920.000,00
12.361.0010.0.000.000	Desenvolver o educando para o exercicio de cidadania, instrumentalizando-o para o mundo do trabalho ou para o prosseguimento dos estudos. Atender a demandas das criancas e adolescentes de seis a catorze anos, atraves da construcao, reforma e ampliacao das escolas da rede municipal do ensino fundamental, garantindo a formacao permanente de seus profissionais, sua manutencao, seus equipamentos, materiais permanentes e de consumo, alimentacao, assim como projetos pertinentes.		2.920.000,00	2.920.000,00
12.361.0010.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.920.000,00	2.920.000,00
	Total UNIDADE EXECUT.....		2.920.000,00	2.920.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.03 EDUCACAO E CULTURA
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.04 FUNDEB 60%

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		12.417.360,00	12.417.360,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		9.827.860,00	9.827.860,00
12.361.0011.0.000.000	Promover acoes que objetivam atender as atividades educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade escolar e com facil acesso a escola.		9.827.860,00	9.827.860,00
12.361.0011.2.011.000	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		9.827.860,00	9.827.860,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		2.559.100,00	2.559.100,00
12.365.0012.0.000.000	Promover acoes que objetivam atender as atividades educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade escolar e com facil acesso a escola.		2.559.100,00	2.559.100,00
12.365.0012.2.012.000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL		2.559.100,00	2.559.100,00
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		30.400,00	30.400,00
12.366.0013.0.000.000	Promover acoes que objetivam atender as atividades educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade escolar e com facil acesso a escola.		30.400,00	30.400,00
12.366.0013.2.013.000	MANUTENCAO DO FUNDEB EJA		30.400,00	30.400,00
	Total UNIDADE EXECUT.....		12.417.360,00	12.417.360,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.03 EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.05 FUNDEB 40%

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	380.000,00	7.230.640,00	7.610.640,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		5.767.640,00	5.767.640,00
12.361.0011.0.000.000	Promover acoes que objetivam atender as atividades educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade escolar e com facil acesso a escola.		5.767.640,00	5.767.640,00
12.361.0011.2.011.000	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		5.767.640,00	5.767.640,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	380.000,00	1.448.500,00	1.828.500,00
12.365.0012.0.000.000	Promover acoes que objetivam atender as atividades educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade escolar e com facil acesso a escola.	380.000,00	1.448.500,00	1.828.500,00
12.365.0012.1.018.000	REFORMA DA CRECHE BENEDITO MENEGUSSI	380.000,00		380.000,00
12.365.0012.2.012.000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL		1.448.500,00	1.448.500,00
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		14.500,00	14.500,00
12.366.0013.0.000.000	Promover acoes que objetivam atender as atividades educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade escolar e com facil acesso a escola.		14.500,00	14.500,00
12.366.0013.2.013.000	MANUTENCAO DO FUNDEB EJA		14.500,00	14.500,00
	Total UNIDADE EXECUT.....	380.000,00	7.230.640,00	7.610.640,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 EDUCACAO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA.... 02.03.06 MERENDA ESCOLAR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.761.200,00	2.761.200,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		2.761.200,00	2.761.200,00
12.306.0014.0.000.000	Promover acoes que objetivam proporcionar alimentacao de qualidade aos alunos da Educacao Basica e Ensino Medio.		2.761.200,00	2.761.200,00
12.306.0014.2.014.000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		2.761.200,00	2.761.200,00
	Total UNIDADE EXECUT.....		2.761.200,00	2.761.200,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.03 EDUCACAO E CULTURA
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.07 CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		47.780,00	47.780,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		47.780,00	47.780,00
13.392.0015.0.000.000	Incentivar a criacao e difusao das expressoes artistico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos servicos e meios de producao cultural, propiciando a inclusao social e pratica da cidadania.		47.780,00	47.780,00
13.392.0015.2.015.000	MANUTENCAO DA CULTURA		47.780,00	47.780,00
	Total UNIDADE EXECUT.....		47.780,00	47.780,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	380.000,00	25.604.380,00	25.984.380,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.04 ESPORTE E LAZER
UNIDADE EXECUTORA...: 02.04.01 ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		210.000,00	210.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		210.000,00	210.000,00
27.812.0016.0.000.000	Promover acoes que visam recreacao e lazer de carater comunitario extensivo a populacao de maneira geral e atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores.		210.000,00	210.000,00
27.812.0016.2.016.000	MANUTENCAO DO ESPORTE E LAZER		210.000,00	210.000,00
	Total UNIDADE EXECUT.....		210.000,00	210.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		210.000,00	210.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.05 SAUDE

UNIDADE EXECUTORA...: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	350.000,00	9.480.000,00	9.830.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	350.000,00	9.480.000,00	9.830.000,00
10.301.0017.0.000.000	Promover acoes relacionadas com a criacao e manutencao de infra-estrutura para prestacao de servicos medicos, dos ambulatorios, postos de saude e escolas. Alem de reforcar no contexto das acoes de saude que ainda preserva uma conotacao curativa, para uma otica preventiva e de promocao a saude e continuar direcionando os investimentos para as acoes e promocao a Atencao Basica.	350.000,00	9.480.000,00	9.830.000,00
10.301.0017.1.017.000	CONSTRUCAO, REFORMAS, AMPLIACAO	350.000,00		350.000,00
10.301.0017.2.017.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.480.000,00	9.480.000,00
	Total UNIDADE EXECUT.....	350.000,00	9.480.000,00	9.830.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	350.000,00	9.480.000,00	9.830.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.06 ASSSITENCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA... 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.460.000,00	1.460.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.460.000,00	1.460.000,00
08.244.0018.0.000.000	Promover e garantir a execucao das acoes preconizadas na Politica Nacional de Assistencia Social e no Sistema Unico de Assistencia Social, atraves do acolhimento e atendimento das familias em situacao de risco e vulnerabilidade social e/ou pessoal, proporcionando o acesso as oportunidades com vistas a autonomia e emancipacao.		1.460.000,00	1.460.000,00
08.244.0018.2.018.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.460.000,00	1.460.000,00
	Total UNIDADE EXECUT.....		1.460.000,00	1.460.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.460.000,00	1.460.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.07 SERVICOS MUNICIPAIS

UNIDADE EXECUTORA.... 02.07.01 SERVICOS MUNICIPAIS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.520.000,00	3.868.860,00	5.388.860,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.520.000,00	3.868.860,00	5.388.860,00
15.452.0019.0.000.000	Promover acoes que visam a limpeza e varricao de vias publicas, administracao e manutencao de cemiterios, pracas, parques e jardins, arborizacao e remocao de lixo domiciliar.	1.520.000,00	3.868.860,00	5.388.860,00
15.452.0019.1.009.000	OBRAS DE INFRA - ESTRUTURA	1.520.000,00		1.520.000,00
15.452.0019.2.019.000	MANUTENCAO DE SERVICOS MUNICIPAIS		3.140.860,00	3.140.860,00
15.452.0019.2.024.000	MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA		728.000,00	728.000,00
	Total UNIDADE EXECUT.....	1.520.000,00	3.868.860,00	5.388.860,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 02 : PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.07 SERVICOS MUNICIPAIS
UNIDADE EXECUTORA... 02.07.02 SANEAMENTO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	36.000,00	1.572.200,00	1.608.200,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano	36.000,00	1.572.200,00	1.608.200,00
17.512.0020.0.000.000	Promover acoes em beneficio das comunidades, no que se refere a melhoria do nivel de higiene publica, inclui o controle das regioes e logradouros insalubres e outros possiveis focos que atendem a Saude Publica.	36.000,00	1.572.200,00	1.608.200,00
17.512.0020.1.010.000	OBRAS DE SANEAMENTO	36.000,00		36.000,00
17.512.0020.2.020.000	MANUTENCAO DE SANEAMENTO GERAL		1.572.200,00	1.572.200,00
	Total UNIDADE EXECUT.....	36.000,00	1.572.200,00	1.608.200,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.556.000,00	5.441.060,00	6.997.060,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.08 AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL

UNIDADE EXECUTORA...: 02.08.01 AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		13.500,00	13.500,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural		13.500,00	13.500,00
20.606.0021.0.000.000	Promover acoes que objetivam proporcionar assistencia ao Produtor Rural, visando orienta-lo para novos processos de producao, conservacao do solo, melhor desempenho do setor e aumento da producao e/ou produtividade. Garantir recursos para a producao de mudas de arvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservacao do meio rural, a arborizacao dos logradouros publicos e a ampliacao da area verde da cidade.		13.500,00	13.500,00
20.606.0021.2.021.000	MANUTENCAO DA AGRICULTURA		13.500,00	13.500,00
	Total UNIDADE EXECUT.....		13.500,00	13.500,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.08 AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL
 UNIDADE EXECUTORA.... 02.08.02 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		19.000,00		19.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural		19.000,00		19.000,00
20.606.0022.0.000.000	Promover acoes que objetivam proporcionar assistencia ao Produtor Rural, visando orienta-lo para novos processos de producao, conservacao do solo, melhor desempenho do setor e aumento da producao e/ou produtividade. Garantir recursos para a producao de mudas de arvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservacao do meio rural, a arborizacao dos logradouros publicos e a ampliacao da area verde da cidade.		19.000,00		19.000,00
20.606.0022.2.022.000	MANUTENCAO DO MEIO AMBIENTE		19.000,00		19.000,00
	Total UNIDADE EXECUT.....		19.000,00		19.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		32.500,00		32.500,00
	Total do Orgao	2.833.000,00	47.222.100,00	2.631.000,00	52.686.100,00
	Total Geral	2.834.000,00	49.155.000,00	2.631.000,00	54.620.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa	1.000,00	1.932.900,00		1.933.900,00
01.031.0000	Acao Legislativa	1.000,00	1.650.900,00		1.651.900,00
01.031.0001	Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.	1.000,00	1.650.900,00		1.651.900,00
01.271.0000	Previdencia Basica		201.000,00		201.000,00
01.271.0001	Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.		201.000,00		201.000,00
01.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		81.000,00		81.000,00
01.272.0001	Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.		81.000,00		81.000,00
04.000.0000	Administracao		4.596.160,00		4.596.160,00
04.122.0000	Administracao Geral		4.596.160,00		4.596.160,00
04.122.0003	Promover Acoes Relacionadas ao Exercicio de Direcao, Coordenacao e Assessoramento.		405.000,00		405.000,00
04.122.0006	Promover acoes relacionadas a Administracao exercida continuamente referente a execucao de servicos da Junta Militar.		7.700,00		7.700,00
04.122.0007	Promover acoes relacionadas a Administracao exercida continuamente referente a execucao de diversos programas, inclui elaboracao do Plano Diretor, Concurso Publico, Reforma Administrativa e etc.		4.183.460,00		4.183.460,00
08.000.0000	Assistencia Social		1.858.000,00		1.858.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		390.000,00		390.000,00
08.243.0005	Promover acoes relacionadas a seguranca, formacao e bem estar da crianca e do adolescente.		390.000,00		390.000,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		1.468.000,00		1.468.000,00
08.244.0004	Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da populacao. Incentivar a solidariedade educativa, implementando acoes voltadas a capacitacao profissional.		8.000,00		8.000,00
08.244.0018	Promover e garantir a execucao das acoes preconizadas na Politica Nacional de Assistencia Social e no Sistema Unico de Assistencia Social, atraves do acolhimento e atendimento das familias em situacao de risco e vulnerabilidade social e/ou pessoal, proporcionando o acesso as oportunidades com vistas a autonomia e emancipacao.		1.460.000,00		1.460.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000	Saude	350.000,00	9.480.000,00		9.830.000,00
10.301.0000	Atencao Basica	350.000,00	9.480.000,00		9.830.000,00
10.301.0017	Promover acoes relacionadas com a criacao e manutencao de infra-estrutura para prestacao de servicos medicos, dos ambulatorios, postos de saude e escolas. Alem de reforcar no contexto das acoes de saude que ainda preserva uma conotacao curativa, para uma otica preventiva e de promocao a saude e continuar direcionando os investimentos para as acoes e promocao a Atencao Basica.	350.000,00	9.480.000,00		9.830.000,00
12.000.0000	Educacao	380.000,00	25.556.600,00		25.936.600,00
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		2.761.200,00		2.761.200,00
12.306.0014	Promover acoes que objetivam proporcionar alimentacao de qualidade aos alunos da Educacao Basica e Ensino Medio.		2.761.200,00		2.761.200,00
12.361.0000	Ensino Fundamental		18.515.500,00		18.515.500,00
12.361.0010	Desenvolver o educando para o exercicio de cidadania, instrumentalizando-o para o mundo do trabalho ou para o prosseguimento dos estudos. Atender a demandas das criancas e adolescentes de seis a catorze anos, atraves da construçao, reforma e ampliacao das escolas da rede municipal do ensino fundamental, garantindo a formacao permanente de seus profissionais, sua manutencao, seus equipamentos, materiais permanentes e de consumo, alimentacao, assim como projetos pertinentes.		2.920.000,00		2.920.000,00
12.361.0011	Promover acoes que objetivam atender as atividades educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade escolar e com facil acesso a escola.		15.595.500,00		15.595.500,00
12.365.0000	Educacao Infantil	380.000,00	4.175.000,00		4.555.000,00
12.365.0008	Assegurar o desenvolvimento integral da criancas ate cinco anos de idade, em seus aspecto fisico, psicologico, intelectual e social, complementando a acao da familia e da comunidade.		167.400,00		167.400,00
12.365.0012	Promover acoes que objetivam atender as atividades educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade escolar e com facil acesso a escola.	380.000,00	4.007.600,00		4.387.600,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		44.900,00		44.900,00
12.366.0013	Promover acoes que objetivam atender as atividades educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade escolar e com facil acesso a escola.		44.900,00		44.900,00
12.367.0000	Educacao Especial		60.000,00		60.000,00
12.367.0009	Garantir politicas publicas educacionais que atendam a uma proposta pedagogica e assegure recursos especiais organizados para complementar		60.000,00		60.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	e suplementar as atividades educacionais de modo a promover o desenvolvimento de potencialidades dos educandos portadores de necessidades especiais.				
13.000.0000	Cultura		47.780,00		47.780,00
13.392.0000	Difusao Cultural		47.780,00		47.780,00
13.392.0015	Incentivar a criacao e difusao das expressoes artistico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos servicos e meios de producao cultural, propiciando a inclusao social e pratica da cidadania.		47.780,00		47.780,00
15.000.0000	Urbanismo	1.520.000,00	3.868.860,00		5.388.860,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.520.000,00	3.868.860,00		5.388.860,00
15.452.0019	Promover acoes que visam a limpeza e varricao de vias publicas, administracao e manutencao de cemiterios, pracas, parques e jardins, arborizacao e remocao de lixo domiciliar.	1.520.000,00	3.868.860,00		5.388.860,00
17.000.0000	Saneamento	36.000,00	1.572.200,00		1.608.200,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	36.000,00	1.572.200,00		1.608.200,00
17.512.0020	Promover acoes em beneficio das comunidades, no que se refere a melhoria do nivel de higiene publica, inclui o controle das regioes e logradouros insalubres e outros possiveis focos que atendem a Saude Publica.	36.000,00	1.572.200,00		1.608.200,00
20.000.0000	Agricultura		32.500,00		32.500,00
20.606.0000	Extensao Rural		32.500,00		32.500,00
20.606.0021	Promover acoes que objetivam proporcionar assistencia ao Produtor Rural, visando orienta-lo para novos processos de producao, conservacao do solo, melhor desempenho do setor e aumento da producao e/ou produtividade. Garantir recursos para a producao de mudas de arvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservacao do meio rural, a arborizacao dos logradouros publicos e a ampliacao da area verde da cidade.		13.500,00		13.500,00
20.606.0022	Promover acoes que objetivam proporcionar assistencia ao Produtor Rural, visando orienta-lo para novos processos de producao, conservacao do solo, melhor desempenho do setor e aumento da producao e/ou produtividade. Garantir recursos para a producao de mudas de arvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservacao do meio rural, a arborizacao dos logradouros publicos e a ampliacao da area verde da cidade.		19.000,00		19.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer		210.000,00		210.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario		210.000,00		210.000,00
27.812.0016	Promover acoes que visam recreacao e lazer de carater comunitario extensivo a populacao de maneira geral e atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores.		210.000,00		210.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais			2.631.000,00	2.631.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna			2.100.000,00	2.100.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			531.000,00	531.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia				547.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				547.000,00
99.999.0099	Manter reserva visando o atendimento de Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				547.000,00
Total		2.287.000,00	49.155.000,00	2.631.000,00	54.620.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.933.900,00		1.933.900,00
01.031.0000	Acao Legislativa	1.651.900,00		1.651.900,00
01.031.0001	Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.	1.651.900,00		1.651.900,00
01.271.0000	Previdencia Basica	201.000,00		201.000,00
01.271.0001	Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.	201.000,00		201.000,00
01.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	81.000,00		81.000,00
01.272.0001	Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.	81.000,00		81.000,00
04.000.0000	Administracao	4.596.160,00		4.596.160,00
04.122.0000	Administracao Geral	4.596.160,00		4.596.160,00
04.122.0003	Promover Acoes Relacionadas ao Exercicio de Direcao, Coordenacao e Assessoramento.	405.000,00		405.000,00
04.122.0006	Promover acoes relacionadas a Administracao exercida continuamente referente a execucao de servicos da Junta Militar.	7.700,00		7.700,00
04.122.0007	Promover acoes relacionadas a Administracao exercida continuamente referente a execucao de diversos programas, inclui elaboracao do Plano Diretor, Concurso Publico, Reforma Administrativa e etc.	4.183.460,00		4.183.460,00
08.000.0000	Assistencia Social	1.858.000,00		1.858.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	390.000,00		390.000,00
08.243.0005	Promover acoes relacionadas a seguranca, formacao e bem estar da crianca e do adolescente.	390.000,00		390.000,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	1.468.000,00		1.468.000,00
08.244.0004	Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da populacao. Incentivar a solidariedade educativa, implementando acoes voltadas a capacitacao profissional.	8.000,00		8.000,00
08.244.0018	Promover e garantir a execucao das acoes preconizadas na Politica Nacional de Assistencia Social e no Sistema Unico de Assistencia Social, atraves do acolhimento e atendimento das familias em situacao de risco e vulnerabilidade social e/ou pessoal, proporcionando o acesso, as oportunidades com vistas a autonomia e emancipacao.	1.460.000,00		1.460.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
10.000.0000	Saude	7.061.860,00	2.768.140,00	9.830.000,00
10.301.0000	Atencao Basica	7.061.860,00	2.768.140,00	9.830.000,00
10.301.0017	Promover acoes relacionadas com a criacao e manutencao de infra-estrutura para prestacao de servicos medicos, dos ambulatorios, postos de saude e escolas. Alem de reforcar no contexto das acoes de saude que ainda preserva uma conotacao curativa, para uma otica preventiva e de promocao a saude e continuar direcionando os investimentos para as acoes e promocao a Atencao Basica.	7.061.860,00	2.768.140,00	9.830.000,00
12.000.0000	Educacao	2.356.760,00	23.579.840,00	25.936.600,00
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao	143.000,00	2.618.200,00	2.761.200,00
12.306.0014	Promover acoes que objetivam proporcionar alimentacao de qualidade aos alunos da Educacao Basica e Ensino Medio.	143.000,00	2.618.200,00	2.761.200,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.986.360,00	16.529.140,00	18.515.500,00
12.361.0010	Desenvolver o educando para o exercicio de cidadania, instrumentalizando-o para o mundo do trabalho ou para o prosseguimento dos estudos. Atender a demandas das criancas e adolescentes de seis a catorze anos, atraves da construçao, reforma e ampliacao das escolas da rede municipal do ensino fundamental, garantindo a formacao permanente de seus profissionais, sua manutencao, seus equipamentos, materiais permanentes e de consumo, alimentacao, assim como projetos pertinentes.	1.986.360,00	933.640,00	2.920.000,00
12.361.0011	Promover acoes que objetivam atender as atividades educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade escolar e com facil acesso a escola.		15.595.500,00	15.595.500,00
12.365.0000	Educacao Infantil	167.400,00	4.387.600,00	4.555.000,00
12.365.0008	Assegurar o desenvolvimento integral da criancas ate cinco anos de idade, em seus aspecto fisico, psicologico, intelectual e social, complementando a acao da familia e da comunidade.	167.400,00		167.400,00
12.365.0012	Promover acoes que objetivam atender as atividades educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade escolar e com facil acesso a escola.		4.387.600,00	4.387.600,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		44.900,00	44.900,00
12.366.0013	Promover acoes que objetivam atender as atividades educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade escolar e com facil acesso a escola.		44.900,00	44.900,00
12.367.0000	Educacao Especial	60.000,00		60.000,00
12.367.0009	Garantir politicas publicas educacionais que atendam a uma proposta pedagogica e assegure recursos especiais organizados para complementar	60.000,00		60.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	e suplementar as atividades educacionais de modo a promover o desenvolvimento de potencialidades dos educandos portadores de necessidades especiais.			
13.000.0000	Cultura	47.780,00		47.780,00
13.392.0000	Difusao Cultural	47.780,00		47.780,00
13.392.0015	Incentivar a criacao e difusao das expressoes artistico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos servicos e meios de producao cultural, propiciando a inclusao social e pratica da cidadania.	47.780,00		47.780,00
15.000.0000	Urbanismo	3.610.200,00	1.778.660,00	5.388.860,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	3.610.200,00	1.778.660,00	5.388.860,00
15.452.0019	Promover acoes que visam a limpeza e varricao de vias publicas, administracao e manutencao de cemiterios, pracas, parques e jardins, arborizacao e remocao de lixo domiciliar.	3.610.200,00	1.778.660,00	5.388.860,00
17.000.0000	Saneamento	1.608.200,00		1.608.200,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	1.608.200,00		1.608.200,00
17.512.0020	Promover acoes em beneficio das comunidades, no que se refere a melhoria do nivel de higiene publica, inclui o controle das regioes e logradouros insalubres e outros possiveis focos que atendem a Saude Publica.	1.608.200,00		1.608.200,00
20.000.0000	Agricultura	32.500,00		32.500,00
20.606.0000	Extensao Rural	32.500,00		32.500,00
20.606.0021	Promover acoes que objetivam proporcionar assistencia ao Produtor Rural, visando orienta-lo para novos processos de producao, conservacao do solo, melhor desempenho do setor e aumento da producao e/ou produtividade. Garantir recursos para a producao de mudas de arvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservacao do meio rural, a arborizacao dos logradouros publicos e a ampliacao da area verde da cidade.	13.500,00		13.500,00
20.606.0022	Promover acoes que objetivam proporcionar assistencia ao Produtor Rural, visando orienta-lo para novos processos de producao, conservacao do solo, melhor desempenho do setor e aumento da producao e/ou produtividade. Garantir recursos para a producao de mudas de arvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservacao do meio rural, a arborizacao dos logradouros publicos e a ampliacao da area verde da cidade.	19.000,00		19.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	210.000,00		210.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	210.000,00		210.000,00
27.812.0016	Promover acoes que visam recreacao e lazer de carater comunitario extensivo a populacao de maneira geral e atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores.	210.000,00		210.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	2.628.556,00	2.444,00	2.631.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	2.100.000,00		2.100.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	528.556,00	2.444,00	531.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia			547.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia			547.000,00
99.999.0099	Manter reserva visando o atendimento de Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.			547.000,00
	Total	25.943.916,00	28.129.084,00	54.620.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	CAMARA MUNICIPAL		
	01 Legislativa	1.933.900,00	1.933.900,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	04 Administracao	4.596.160,00	
	08 Assistencia Social	1.858.000,00	
	10 Saude	9.830.000,00	
	12 Educacao	25.936.600,00	
	13 Cultura	47.780,00	
	15 Urbanismo	5.388.860,00	
	17 Saneamento	1.608.200,00	
	20 Agricultura	32.500,00	
	27 Desporto e Lazer	210.000,00	
	28 Encargos Especiais	2.631.000,00	
	99 Reserva de Contingencia	547.000,00	52.686.100,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Resumo -----

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	1.933.900,00
04 Administracao	4.596.160,00
08 Assistencia Social	1.858.000,00
10 Saude	9.830.000,00
12 Educacao	25.936.600,00
13 Cultura	47.780,00
15 Urbanismo	5.388.860,00
17 Saneamento	1.608.200,00
20 Agricultura	32.500,00
27 Desporto e Lazer	210.000,00
28 Encargos Especiais	2.631.000,00
99 Reserva de Contingencia	547.000,00
Total Geral	54.620.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- A u t o r i z a d a -----

Identificacao	Despesas	Despesas	
Codigos Titulos	Correntes	de Capital	Total
01			
CAMARA MUNICIPAL	1.892.900,00	41.000,00	1.933.900,00
01.01			
ACAO LEGISLATIVA	1.892.900,00	41.000,00	1.933.900,00
01.01.01			
CORPO LEGISLATIVO	1.235.000,00	10.000,00	1.245.000,00
01.01.01.01			
Legislativa	1.235.000,00	10.000,00	1.245.000,00
01.01.01.01031			
Acao Legislativa	1.035.000,00	10.000,00	1.045.000,00
01.01.01.010310001			
Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.	1.610.900,00	41.000,00	1.651.900,00
01.01.01.0103100012.001			
MANUTNCAO DO CORPO LEGISLATIVO	1.035.000,00	10.000,00	1.045.000,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	690.000,00		690.000,00
339014.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	164.000,00		164.000,00
339033.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	80.000,00		80.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	80.000,00		80.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00
339092.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		10.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
01.01.01.01271			
Previdencia Basica	120.000,00		120.000,00
01.01.01.012710001			
Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.	201.000,00		201.000,00
01.01.01.0127100012.001			
MANUTNCAO DO CORPO LEGISLATIVO	120.000,00		120.000,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00		120.000,00
01.01.01.01272			
Previdencia do Regime Estatutario	80.000,00		80.000,00
01.01.01.012720001			
Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.	81.000,00		81.000,00
01.01.01.0127200012.001			
MANUTNCAO DO CORPO LEGISLATIVO	80.000,00		80.000,00
319003.00.00.00 PENSOES	80.000,00		80.000,00
Total UNIDADE EXECUT	1.235.000,00	10.000,00	1.245.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		----- A u t o r i z a d a -----		
Identificacao		Despesas	Despesas	
Codigos	Titulos	Correntes	de Capital	Total
01.01.02				
SECRETARIA DA CAMARA		657.900,00	31.000,00	688.900,00
01.01.02.01				
Legislativa		657.900,00	31.000,00	688.900,00
01.01.02.01031				
Acao Legislativa		575.900,00	31.000,00	606.900,00
01.01.02.010310001				
Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.		1.610.900,00	41.000,00	1.651.900,00
01.01.02.0103100011.001				
AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE			1.000,00	1.000,00
449051.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES			1.000,00	1.000,00
01.01.02.0103100012.002				
MANUTENCAO DA SECRETARIA		575.900,00	30.000,00	605.900,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00		300.000,00
319094.00.00.00 INDENIZACOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		40.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		233.900,00		233.900,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000,00	30.000,00
01.01.02.01271				
Previdencia Basica		81.000,00		81.000,00
01.01.02.012710001				
Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.		201.000,00		201.000,00
01.01.02.0127100012.002				
MANUTENCAO DA SECRETARIA		81.000,00		81.000,00
319009.00.00.00 SALARIO FAMILIA		1.000,00		1.000,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		80.000,00		80.000,00
01.01.02.01272				
Previdencia do Regime Estatutario		1.000,00		1.000,00
01.01.02.012720001				
Proporcionar os meios necessarios para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutencao do Edificio Sede do Legislativo.		81.000,00		81.000,00
01.01.02.0127200012.002				
MANUTENCAO DA SECRETARIA		1.000,00		1.000,00
319001.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS		1.000,00		1.000,00
Total UNIDADE EXECUT		657.900,00	31.000,00	688.900,00
Total Unidade Orcamentaria		1.892.900,00	41.000,00	1.933.900,00
Total Orgao		1.892.900,00	41.000,00	1.933.900,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		----- A u t o r i z a d a -----		
Identificacao		Despesas	Despesas	
Codigos	Titulos	Correntes	de Capital	Total
02				
PREFEITURA MUNICIPAL		47.899.670,00	4.786.430,00	52.686.100,00
02.01				
GABINETE DO PREFEITO		745.500,00	65.200,00	810.700,00
02.01.01				
GABINETE DO PREFEITO		399.000,00	6.000,00	405.000,00
02.01.01.04				
Administracao		399.000,00	6.000,00	405.000,00
02.01.01.04122				
Administracao Geral		399.000,00	6.000,00	405.000,00
02.01.01.041220003				
Promover Acoes Relacionadas ao Exercicio de Direcao, Coordenacao e Assessoramento.		399.000,00	6.000,00	405.000,00
02.01.01.0412200032.003				
MANUTENCAO DO GABINETE		399.000,00	6.000,00	405.000,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000,00		270.000,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		60.000,00		60.000,00
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00		14.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		27.000,00		27.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		16.000,00		16.000,00
339046.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		11.000,00		11.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000,00	6.000,00
Total UNIDADE EXECUT		399.000,00	6.000,00	405.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		----- A u t o r i z a d a -----		
Identificacao		Despesas	Despesas	
Codigos	Titulos	Correntes	de Capital	Total
02.01.02				
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		6.000,00	2.000,00	8.000,00
02.01.02.08				
Assistencia Social		6.000,00	2.000,00	8.000,00
02.01.02.08244				
Assistencia Comunitaria		6.000,00	2.000,00	8.000,00
02.01.02.082440004				
Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da populacao. Incentivar a solidariedade educativa, implementando acoes voltadas a capacitacao profissional.		6.000,00	2.000,00	8.000,00
02.01.02.0824400042.004				
MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		6.000,00	2.000,00	8.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		2.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		2.000,00		2.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		2.000,00		2.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00	2.000,00
Total UNIDADE EXECUT		6.000,00	2.000,00	8.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		----- A u t o r i z a d a -----		
Identificacao		Despesas	Despesas	
Codigos	Titulos	Correntes	de Capital	Total
02.01.03				
FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE (CMDCA)		335.000,00	55.000,00	390.000,00
02.01.03.08				
Assistencia Social		335.000,00	55.000,00	390.000,00
02.01.03.08243				
Assistencia a Crianca e ao Adolescente		335.000,00	55.000,00	390.000,00
02.01.03.082430005				
Promover acoes relacionadas a seguranca, formacao e bem estar da crianca e do adolescente.		335.000,00	55.000,00	390.000,00
02.01.03.0824300052.005				
MANUTENCAO DO CMDCA		335.000,00	55.000,00	390.000,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		100.000,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		36.000,00		36.000,00
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL		20.000,00		20.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		69.000,00		69.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		55.000,00		55.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		55.000,00		55.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			55.000,00	55.000,00
Total UNIDADE EXECUT		335.000,00	55.000,00	390.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		----- A u t o r i z a d a -----		
Identificacao		Despesas	Despesas	
Codigos	Titulos	Correntes	de Capital	Total
02.01.04				
JUNTA DE SERVICO MILITAR		5.500,00	2.200,00	7.700,00
02.01.04.04				
Administracao		5.500,00	2.200,00	7.700,00
02.01.04.04122				
Administracao Geral		5.500,00	2.200,00	7.700,00
02.01.04.041220006				
Promover acoes relacionadas a Administracao exercida		5.500,00	2.200,00	7.700,00
continuamente referente a execucao de servicos da				
Junta Militar.				
02.01.04.0412200062.006				
MANUTENCAO DA JSM		5.500,00	2.200,00	7.700,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.700,00		2.700,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		1.700,00		1.700,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.100,00		1.100,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.200,00	2.200,00
	Total UNIDADE EXECUT	5.500,00	2.200,00	7.700,00
	Total Unidade Orcamentaria	745.500,00	65.200,00	810.700,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- A u t o r i z a d a -----

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
02.02				
ADMINISTRACAO GERAL		5.261.460,00	2.100.000,00	7.361.460,00
02.02.01				
ADMINISTRACAO GERAL		5.261.460,00	2.100.000,00	7.361.460,00
02.02.01.04				
Administracao		4.183.460,00		4.183.460,00
02.02.01.04122				
Administracao Geral		4.183.460,00		4.183.460,00
02.02.01.041220007				
Promover acoes relacionadas a Administracao exercida continuamente referente a execucao de diversos programas, inclui elaboracao do Plano Diretor, Concurso Publico, Reforma Administrativa e etc.		4.183.460,00		4.183.460,00
02.02.01.0412200072.007				
MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL		4.103.460,00		4.103.460,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.109.460,00		2.109.460,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		447.000,00		447.000,00
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL		23.000,00		23.000,00
319094.00.00.00 INDENIZACOES TRABALHISTAS		30.000,00		30.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		210.000,00		210.000,00
339035.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA		180.000,00		180.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		190.000,00		190.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		759.000,00		759.000,00
339046.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		110.000,00		110.000,00
339047.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00		10.000,00
339091.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS		30.000,00		30.000,00
339092.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.000,00		5.000,00
02.02.01.0412200072.023				
PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL		80.000,00		80.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		80.000,00		80.000,00
02.02.01.28				
Encargos Especiais		531.000,00	2.100.000,00	2.631.000,00
02.02.01.28843				
Servico da Divida Interna			2.100.000,00	2.100.000,00
02.02.01.288430000				
Consiste em despesas que nao contribuem para manutencao das acoes de governo das quais nao resultam um produto e nao geram contra-prestacao direta sob forma de bens ou servicos.			2.100.000,00	2.100.000,00
02.02.01.2884300000.001				
PAGAMENTO DE PRECATORIOS			1.100.000,00	1.100.000,00
449091.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS			1.100.000,00	1.100.000,00
02.02.01.2884300000.003				
DIVIDAS CONTRATADAS			1.000.000,00	1.000.000,00
469071.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA			1.000.000,00	1.000.000,00
02.02.01.28846				
Outros Encargos Especiais		531.000,00		531.000,00
02.02.01.288460000				
Consiste em despesas que nao contribuem para manutencao das acoes de governo das quais nao resultam um produto e nao geram contra-prestacao direta sob forma de bens ou servicos.		531.000,00		531.000,00
02.02.01.2884600000.002				
Contribuicao ao PASEP		531.000,00		531.000,00
339047.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		531.000,00		531.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		----- A u t o r i z a d a -----		
Identificacao		Despesas	Despesas	
Codigos	Titulos	Correntes	de Capital	Total
02.02.01.99				
Reserva de Contingencia		547.000,00		547.000,00
02.02.01.99999				
Reserva de Contingencia		547.000,00		547.000,00
02.02.01.999990099				
Manter reserva visando o atendimento de Passivos		547.000,00		547.000,00
contingentes e outros riscos e eventos fiscais				
imprevistos.				
02.02.01.9999900999.999				
Reserva de Contingencia		547.000,00		547.000,00
999999.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		547.000,00		547.000,00
Total UNIDADE EXECUT		5.261.460,00	2.100.000,00	7.361.460,00
Total Unidade Orcamentaria		5.261.460,00	2.100.000,00	7.361.460,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- A u t o r i z a d a -----

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
02.03				
EDUCACAO E CULTURA		25.372.150,00	612.230,00	25.984.380,00
02.03.01				
ENSINO INFANTIL		117.400,00	50.000,00	167.400,00
02.03.01.12				
Educacao		117.400,00	50.000,00	167.400,00
02.03.01.12365				
Educacao Infantil		117.400,00	50.000,00	167.400,00
02.03.01.123650008				
Assegurar o desenvolvimento integral da crianca ate cinco anos de idade, em seus aspecto fisico, psicologico, intelectual e social, complementando a açao da familia e da comunidade.		117.400,00	50.000,00	167.400,00
02.03.01.1236500082.008				
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		117.400,00	50.000,00	167.400,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000,00		12.000,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		3.600,00		3.600,00
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
335041.00.00.00 CONTRIBUICOES		10.800,00		10.800,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		29.000,00		29.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		11.000,00		11.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		40.000,00		40.000,00
339046.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		10.000,00		10.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00	50.000,00
	Total UNIDADE EXECUT	117.400,00	50.000,00	167.400,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		----- A u t o r i z a d a -----		
Identificacao		Despesas	Despesas	
Codigos	Titulos	Correntes	de Capital	Total
02.03.02				
EDUCACAO ESPECIAL		60.000,00		60.000,00
02.03.02.12				
Educacao		60.000,00		60.000,00
02.03.02.12367				
Educacao Especial		60.000,00		60.000,00
02.03.02.123670009				
Garantir politicas publicas educacionais que atendam a		60.000,00		60.000,00
uma proposta pedagogica e assegure recursos especiais				
organizados para complementar e suplementar as				
atividades educacionais de modo a promover o				
desenvolvimento de potencialidades dos educandos				
portadores de necessidades especiais.				
02.03.02.1236700092.009				
MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		60.000,00		60.000,00
335041.00.00.00 CONTRIBUICOES		3.000,00		3.000,00
335043.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS		56.000,00		56.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
	Total UNIDADE EXECUT	60.000,00	0,00	60.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		----- A u t o r i z a d a -----		
Identificacao		Despesas	Despesas	
Codigos	Titulos	Correntes	de Capital	Total
02.03.03				
ENSINO FUNDAMENTAL		2.870.000,00	50.000,00	2.920.000,00
02.03.03.12				
Educacao		2.870.000,00	50.000,00	2.920.000,00
02.03.03.12361				
Ensino Fundamental		2.870.000,00	50.000,00	2.920.000,00
02.03.03.123610010				
Desenvolver o educando para o exercicio de cidadania, instrumentalizando-o para o mundo do trabalho ou para o prosseguimento dos estudos. Atender a demandas das criancas e adolescentes de seis a catorze anos, atraves da construcao, reforma e ampliacao das escolas da rede municipal do ensino fundamental, garantindo a formacao permanente de seus profissionais, sua manutencao, seus equipamentos, materiais permanentes e de consumo, alimentacao, assim como projetos pertinentes.		2.870.000,00	50.000,00	2.920.000,00
02.03.03.1236100102.010				
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.870.000,00	50.000,00	2.920.000,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		305.000,00		305.000,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		135.000,00		135.000,00
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
335041.00.00.00 CONTRIBUICOES		26.000,00		26.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.636.500,00		1.636.500,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		70.000,00		70.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		620.500,00		620.500,00
339046.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		72.000,00		72.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00	50.000,00
Total UNIDADE EXECUT		2.870.000,00	50.000,00	2.920.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		----- A u t o r i z a d a -----		
Identificacao		Despesas	Despesas	
Codigos	Titulos	Correntes	de Capital	Total
02.03.04				
FUNDEB 60%		12.417.360,00		12.417.360,00
02.03.04.12				
Educacao		12.417.360,00		12.417.360,00
02.03.04.12361				
Ensino Fundamental		9.827.860,00		9.827.860,00
02.03.04.123610011				
Promover acoes que objetivam atender as atividades		15.545.500,00	50.000,00	15.595.500,00
educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade				
escolar e com facil acesso a escola.				
02.03.04.1236100112.011				
MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		15.545.500,00	50.000,00	15.595.500,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.597.860,00		7.597.860,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		2.200.000,00		2.200.000,00
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIABEIS-PESSOAL CIVIL		30.000,00		30.000,00
02.03.04.12365				
Educacao Infantil		2.559.100,00		2.559.100,00
02.03.04.123650012				
Promover acoes que objetivam atender as atividades		3.947.100,00	440.500,00	4.387.600,00
educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade				
escolar e com facil acesso a escola.				
02.03.04.1236500122.012				
MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL		3.947.100,00	60.500,00	4.007.600,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.972.100,00		1.972.100,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		576.000,00		576.000,00
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIABEIS-PESSOAL CIVIL		11.000,00		11.000,00
02.03.04.12366				
Educacao de Jovens e Adultos		30.400,00		30.400,00
02.03.04.123660013				
Promover acoes que objetivam atender as atividades		42.900,00	2.000,00	44.900,00
educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade				
escolar e com facil acesso a escola.				
02.03.04.1236600132.013				
MANUTENCAO DO FUNDEB EJA		42.900,00	2.000,00	44.900,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		20.000,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		7.400,00		7.400,00
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIABEIS-PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
Total UNIDADE EXECUT		12.417.360,00	0,00	12.417.360,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- A u t o r i z a d a -----

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
02.03.05				
FUNDEB 40%		7.118.140,00	492.500,00	7.610.640,00
02.03.05.12				
Educacao		7.118.140,00	492.500,00	7.610.640,00
02.03.05.12361				
Ensino Fundamental		5.717.640,00	50.000,00	5.767.640,00
02.03.05.123610011				
Promover acoes que objetivam atender as atividades educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade escolar e com facil acesso a escola.		15.545.500,00	50.000,00	15.595.500,00
02.03.05.1236100112.011				
MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		15.545.500,00	50.000,00	15.595.500,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.580.000,00		3.580.000,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		700.000,00		700.000,00
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOA CIVIL		21.000,00		21.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		566.640,00		566.640,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		50.000,00		50.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		200.000,00		200.000,00
339046.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		600.000,00		600.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00	50.000,00
02.03.05.12365				
Educacao Infantil		1.388.000,00	440.500,00	1.828.500,00
02.03.05.123650012				
Promover acoes que objetivam atender as atividades educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade escolar e com facil acesso a escola.		3.947.100,00	440.500,00	4.387.600,00
02.03.05.1236500121.018				
REFORMA DA CRECHE BENEDITO MENEGUSSI			380.000,00	380.000,00
449051.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES			380.000,00	380.000,00
02.03.05.1236500122.012				
MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL		3.947.100,00	60.500,00	4.007.600,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		745.000,00		745.000,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		193.000,00		193.000,00
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOA CIVIL		10.000,00		10.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		30.000,00		30.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		150.000,00		150.000,00
339046.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		210.000,00		210.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.500,00	60.500,00
02.03.05.12366				
Educacao de Jovens e Adultos		12.500,00	2.000,00	14.500,00
02.03.05.123660013				
Promover acoes que objetivam atender as atividades educacionais na populacao na faixa de obrigatoriedade escolar e com facil acesso a escola.		42.900,00	2.000,00	44.900,00
02.03.05.1236600132.013				
MANUTENCAO DO FUNDEB EJA		42.900,00	2.000,00	44.900,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		6.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		2.500,00		2.500,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		4.000,00		4.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00	2.000,00
Total UNIDADE EXECUT		7.118.140,00	492.500,00	7.610.640,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		----- A u t o r i z a d a -----		
Identificacao		Despesas	Despesas	
Codigos	Titulos	Correntes	de Capital	Total
02.03.06				
MERENDA ESCOLAR		2.751.200,00	10.000,00	2.761.200,00
02.03.06.12				
Educacao		2.751.200,00	10.000,00	2.761.200,00
02.03.06.12306				
Alimentacao e Nutricao		2.751.200,00	10.000,00	2.761.200,00
02.03.06.123060014				
Promover acoes que objetivam proporcionar alimentacao		2.751.200,00	10.000,00	2.761.200,00
de qualidade aos alunos da Educacao Basica e Ensino				
Medio.				
02.03.06.1230600142.014				
MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		2.751.200,00	10.000,00	2.761.200,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.696.200,00		2.696.200,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		5.000,00		5.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		50.000,00		50.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00	10.000,00
	Total UNIDADE EXECUT	2.751.200,00	10.000,00	2.761.200,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		----- A u t o r i z a d a -----		
Identificacao		Despesas	Despesas	
Codigos	Titulos	Correntes	de Capital	Total
02.03.07				
CULTURA		38.050,00	9.730,00	47.780,00
02.03.07.13				
Cultura		38.050,00	9.730,00	47.780,00
02.03.07.13392				
Difusao Cultural		38.050,00	9.730,00	47.780,00
02.03.07.133920015				
Incentivar a criacao e difusao das expressoes		38.050,00	9.730,00	47.780,00
artistico-culturais, democratizando o acesso das				
comunidades aos servicos e meios de producao cultural,				
propiciando a inclusao social e pratica da cidadania.				
02.03.07.1339200152.015				
MANUTENCAO DA CULTURA		38.050,00	9.730,00	47.780,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		2.000,00		2.000,00
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL		600,00		600,00
335043.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS		3.150,00		3.150,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		10.300,00		10.300,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.000,00		10.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.730,00	9.730,00
Total UNIDADE EXECUT		38.050,00	9.730,00	47.780,00
Total Unidade Orcamentaria		25.372.150,00	612.230,00	25.984.380,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- A u t o r i z a d a -----

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
02.04				
ESPORTE E LAZER		195.000,00	15.000,00	210.000,00
02.04.01				
ESPORTE E LAZER		195.000,00	15.000,00	210.000,00
02.04.01.27				
Desporto e Lazer		195.000,00	15.000,00	210.000,00
02.04.01.27812				
Desporto Comunitario		195.000,00	15.000,00	210.000,00
02.04.01.278120016				
Promover acoes que visam recreacao e lazer de carater comunitario extensivo a populacao de maneira geral e atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores.		195.000,00	15.000,00	210.000,00
02.04.01.2781200162.016				
MANUTENCAO DO ESPORTE E LAZER		195.000,00	15.000,00	210.000,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		97.000,00		97.000,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		21.000,00		21.000,00
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL		4.000,00		4.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		15.000,00		15.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		40.000,00		40.000,00
339046.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		3.000,00		3.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000,00	15.000,00
Total UNIDADE EXECUT		195.000,00	15.000,00	210.000,00
Total Unidade Orcamentaria		195.000,00	15.000,00	210.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- A u t o r i z a d a -----

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
02.05				
SAUDE		9.431.000,00	399.000,00	9.830.000,00
02.05.01				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.431.000,00	399.000,00	9.830.000,00
02.05.01.10				
Saude		9.431.000,00	399.000,00	9.830.000,00
02.05.01.10301				
Atencao Basica		9.431.000,00	399.000,00	9.830.000,00
02.05.01.103010017				
Promover acoes relacionadas com a criacao e manutencao de infra-estrutura para prestacao de servicos medicos, dos ambulatorios, postos de saude e escolas. Alem de reforcar no contexto das acoes de saude que ainda preserva uma conotacao curativa, para uma otica preventiva e de promocao a saude e continuar direcionando os investimentos para as acoes e promocao a Atencao Basica.		9.431.000,00	399.000,00	9.830.000,00
02.05.01.1030100171.017				
CONSTRUCAO, REFORMAS, AMPLIACAO			350.000,00	350.000,00
449051.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES			350.000,00	350.000,00
02.05.01.1030100172.017				
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.431.000,00	49.000,00	9.480.000,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.275.000,00		4.275.000,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		800.000,00		800.000,00
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL		19.500,00		19.500,00
319034.00.00.00 OUTRAS DESP.DECORRENTES DE CONTRATO TERC		500,00		500,00
335043.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS		100.000,00		100.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.600.500,00		2.600.500,00
339034.00.00.00 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.		19.500,00		19.500,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		147.000,00		147.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.282.000,00		1.282.000,00
339046.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		186.000,00		186.000,00
339092.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00		1.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			49.000,00	49.000,00
Total UNIDADE EXECUT		9.431.000,00	399.000,00	9.830.000,00
Total Unidade Orcamentaria		9.431.000,00	399.000,00	9.830.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		----- A u t o r i z a d a -----		
Identificacao	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
02.06				
ASSISTENCIA SOCIAL		1.449.500,00	10.500,00	1.460.000,00
02.06.01				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.449.500,00	10.500,00	1.460.000,00
02.06.01.08				
Assistencia Social		1.449.500,00	10.500,00	1.460.000,00
02.06.01.08244				
Assistencia Comunitaria		1.449.500,00	10.500,00	1.460.000,00
02.06.01.082440018				
Promover e garantir a execucao das acoes preconizadas na Politica Nacional de Assistencia Social e no Sistema Unico de Assistencia Social, atraves do acolhimento e atendimento das familias em situacao de risco e vulnerabilidade social e/ou pessoal, proporcionando o acesso as oportunidades com vistas a autonomia e emancipacao.		1.449.500,00	10.500,00	1.460.000,00
02.06.01.0824400182.018				
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.449.500,00	10.500,00	1.460.000,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		288.000,00		288.000,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		74.000,00		74.000,00
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL		2.500,00		2.500,00
335043.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS		300.000,00		300.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00		500.000,00
339032.00.00.00 MAT. DIST. GRATUITA		100.000,00		100.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		35.000,00		35.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		130.000,00		130.000,00
339046.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		20.000,00		20.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.500,00	10.500,00
Total UNIDADE EXECUT		1.449.500,00	10.500,00	1.460.000,00
Total Unidade Orcamentaria		1.449.500,00	10.500,00	1.460.000,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		----- A u t o r i z a d a -----		
Identificacao		Despesas	Despesas	
Codigos	Titulos	Correntes	de Capital	Total
02.07				
SERVICOS MUNICIPAIS		5.421.060,00	1.576.000,00	6.997.060,00
02.07.01				
SERVICOS MUNICIPAIS		3.858.860,00	1.530.000,00	5.388.860,00
02.07.01.15				
Urbanismo		3.858.860,00	1.530.000,00	5.388.860,00
02.07.01.15452				
Servicos Urbanos		3.858.860,00	1.530.000,00	5.388.860,00
02.07.01.154520019				
Promover acoes que visam a limpeza e varricao de vias publicas, administracao e manutencao de cemiterios, pracas, parques e jardins, arborizacao e remocao de lixo domiciliar.		3.858.860,00	1.530.000,00	5.388.860,00
02.07.01.1545200191.009				
OBRAS DE INFRA - ESTRUTURA			1.520.000,00	1.520.000,00
449051.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES			1.520.000,00	1.520.000,00
02.07.01.1545200192.019				
MANUTENCAO DE SERVICOS MUNICIPAIS		3.130.860,00	10.000,00	3.140.860,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		950.000,00		950.000,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		200.000,00		200.000,00
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		737.930,00		737.930,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		100.000,00		100.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		932.930,00		932.930,00
339046.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		200.000,00		200.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00	10.000,00
02.07.01.1545200192.024				
MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA		728.000,00		728.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		28.000,00		28.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		700.000,00		700.000,00
Total UNIDADE EXECUT		3.858.860,00	1.530.000,00	5.388.860,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		----- A u t o r i z a d a -----		
Identificacao		Despesas	Despesas	
Codigos	Titulos	Correntes	de Capital	Total
02.07.02				
SANEAMENTO GERAL		1.562.200,00	46.000,00	1.608.200,00
02.07.02.17				
Saneamento		1.562.200,00	46.000,00	1.608.200,00
02.07.02.17512				
Saneamento Basico Urbano		1.562.200,00	46.000,00	1.608.200,00
02.07.02.175120020				
Promover acoes em beneficio das comunidades, no que se refere a melhoria do nivel de higiene publica, inclui o controle das regioes e logradouros insalubres e outros possiveis focos que atendem a Saude Publica.		1.562.200,00	46.000,00	1.608.200,00
02.07.02.1751200201.010				
OBRAS DE SANEAMENTO			36.000,00	36.000,00
449051.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES			36.000,00	36.000,00
02.07.02.1751200202.020				
MANUTENCAO DE SANEAMENTO GERAL		1.562.200,00	10.000,00	1.572.200,00
319011.00.00.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		461.000,00		461.000,00
319013.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		99.200,00		99.200,00
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		115.000,00		115.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		20.000,00		20.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		801.000,00		801.000,00
339046.00.00.00 AUXILIO ALIMENTACAO		64.000,00		64.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00	10.000,00
Total UNIDADE EXECUT		1.562.200,00	46.000,00	1.608.200,00
Total Unidade Orcamentaria		5.421.060,00	1.576.000,00	6.997.060,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		----- A u t o r i z a d a -----		
Identificacao		Despesas	Despesas	
Codigos	Titulos	Correntes	de Capital	Total
02.08				
AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL		24.000,00	8.500,00	32.500,00
02.08.01				
AGRICULTURA		13.000,00	500,00	13.500,00
02.08.01.20				
Agricultura		13.000,00	500,00	13.500,00
02.08.01.20606				
Extensao Rural		13.000,00	500,00	13.500,00
02.08.01.206060021				
Promover acoes que objetivam proporcionar assistencia		13.000,00	500,00	13.500,00
ao Produtor Rural, visando orienta-lo para novos				
processos de producao, conservacao do solo, melhor				
desempenho do setor, e aumento da producao e/ou				
produtividade. Garantir recursos para a producao de				
mudas de arvores, plantas, flores, visando o				
desenvolvimento e a preservacao do meio rural, a				
arborizacao dos logradouros publicos e a ampliacao da				
area verde da cidade.				
02.08.01.2060600212.021				
MANUTENCAO DA AGRICULTURA		13.000,00	500,00	13.500,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		4.000,00		4.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		4.000,00		4.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500,00	500,00
	Total UNIDADE EXECUT	13.000,00	500,00	13.500,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		----- A u t o r i z a d a -----		
Identificacao		Despesas	Despesas	
Codigos	Titulos	Correntes	de Capital	Total
02.08.02				
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		11.000,00	8.000,00	19.000,00
02.08.02.20				
Agricultura		11.000,00	8.000,00	19.000,00
02.08.02.20606				
Extensao Rural		11.000,00	8.000,00	19.000,00
02.08.02.206060022				
Promover acoes que objetivam proporcionar assistencia		11.000,00	8.000,00	19.000,00
ao Produtor Rural, visando orienta-lo para novos				
processos de producao, conservacao do solo, melhor				
desempenho do setor e aumento da producao e/ou				
produtividade. Garantir recursos para a producao de				
mudas de arvores, plantas, flores, visando o				
desenvolvimento e a preservacao do meio rural, a				
arborizacao dos logradouros publicos e a ampliacao da				
area verde da cidade.				
02.08.02.2060600222.022				
MANUTENCAO DO MEIO AMBIENTE		11.000,00	8.000,00	19.000,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		3.000,00		3.000,00
339039.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		3.000,00		3.000,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.000,00	8.000,00
Total UNIDADE EXECUT		11.000,00	8.000,00	19.000,00
Total Unidade Orcamentaria		24.000,00	8.500,00	32.500,00
Total Orgao		47.899.670,00	4.786.430,00	52.686.100,00
Total Geral		49.792.570,00	4.827.430,00	54.620.000,00

Lei 4.320/64 art. 22

Especificacao	Realizada 2012	Fixada 2013	Prevista 2014	Valores LDO
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.536.441,05	26.553.500,00	29.805.720,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.574.713,54	21.082.970,00	19.439.850,00	0,00
Total DESPESAS CORRENTES	47.111.154,59	47.636.470,00	49.245.570,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	4.850.123,08	641.530,00	3.827.430,00	0,00
AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	1.946.624,86	2.100.000,00	1.000.000,00	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	6.796.747,94	2.741.530,00	4.827.430,00	0,00
Total	53.907.902,53	50.378.000,00	54.073.000,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	510.000,00	547.000,00	0,00
Total Geral	53.907.902,53	50.888.000,00	54.620.000,00	0,00

Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 01.01 ACAO LEGISLATIVA
 UNIDADE EXECUTORA...: 01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
01.031.0001.2.001.000	MANUTNCAO DO CORPO LEGISLATIVO					1.045.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178	Fiscal	1	690.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	179	Fiscal	1	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180	Fiscal	1	184.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	181	Fiscal	1	80.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	182	Fiscal	1	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	183	Fiscal	1	10.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	184	Fiscal	1	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199	Fiscal	1	10.000,00	
01.271.0001.2.001.000	MANUTNCAO DO CORPO LEGISLATIVO					120.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	185	Fiscal	1	120.000,00	
01.272.0001.2.001.000	MANUTNCAO DO CORPO LEGISLATIVO					80.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	186	Fiscal	1	80.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	890.000,00	0,00	345.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	890.000,00	0,00	345.000,00	10.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.245.000,00	0,00	1.235.000,00	10.000,00	1.245.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.245.000,00	0,00	1.235.000,00	10.000,00	1.245.000,00

Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 ACAC LEGISLATIVA
UNIDADE EXECUTORA...: 01.01.02 SECRETARIA DA CAMARA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
01.031.0001.1.001.000	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE					1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200	Fiscal	1	1.000,00	
01.031.0001.2.002.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA					605.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187	Fiscal	1	300.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS	188	Fiscal	1	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	189	Fiscal	1	40.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	190	Fiscal	1	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	191	Fiscal	1	233.900,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	Fiscal	1	30.000,00	
01.271.0001.2.002.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA					80.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	193	Fiscal	1	80.000,00	
01.272.0001.2.002.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA					1.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	194	Fiscal	1	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	382.000,00	0,00	274.900,00	31.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	382.000,00	0,00	274.900,00	31.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	1.000,00	686.900,00	0,00	656.900,00	31.000,00	687.900,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.000,00	686.900,00	0,00	656.900,00	31.000,00	687.900,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA...: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0003.2.003.000	MANUTENCAO DO GABINETE					405.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	Fiscal	1	270.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2	Fiscal	1	60.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	3	Fiscal	1	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	Fiscal	1	14.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	5	Fiscal	1	27.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6	Fiscal	1	16.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	7	Fiscal	1	11.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8	Fiscal	1	6.000,00	

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	331.000,00	0,00	68.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	331.000,00	0,00	68.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	405.000,00	0,00	399.000,00	6.000,00	405.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	405.000,00	0,00	399.000,00	6.000,00	405.000,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.244.0004.2.004.000	MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9	Seguridade	1	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	10	Seguridade	1	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11	Seguridade	1	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	Seguridade	1	2.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	8.000,00	0,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	8.000,00	0,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.01.03 FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE (CMDCA)

						----- Importancia -----
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		Detalhada Total da Aplicacao
08.243.0005.2.005.000	MANUTENCAO DO CMDCA					390.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13	Seguridade	1	100.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	14	Seguridade	1	36.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	15	Seguridade	1	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16	Seguridade	1	69.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	17	Seguridade	1	55.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18	Seguridade	1	55.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19	Seguridade	1	55.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	156.000,00	0,00	179.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	156.000,00	0,00	179.000,00	55.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	390.000,00	0,00	335.000,00	55.000,00	390.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	390.000,00	0,00	335.000,00	55.000,00	390.000,00

Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
 UNIDADE EXECUTORA... 02.01.04 JUNTA DE SERVICO MILITAR

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia ----- Detalhada Total da Aplicacao
04.122.0006.2.006.000	MANUTENCAO DA JSM				7.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	Fiscal	1	2.700,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	21	Fiscal	1	1.700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22	Fiscal	1	1.100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23	Fiscal	1	2.200,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	5.500,00	2.200,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	5.500,00	2.200,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	7.700,00	0,00	5.500,00	2.200,00	7.700,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	7.700,00	0,00	5.500,00	2.200,00	7.700,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ADMINISTRACAO GERAL
UNIDADE EXECUTORA....: 02.02.01 ADMINISTRACAO GERAL

					----- Importancia -----
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Detalhada Total da Aplicacao
04.122.0007.2.007.000	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL				4.103.460,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24	Fiscal	1	2.109.460,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25	Fiscal	1	447.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOA CIVIL	26	Fiscal	1	23.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS	27	Fiscal	1	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28	Fiscal	1	210.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	29	Fiscal	1	180.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	30	Fiscal	1	190.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31	Fiscal	1	759.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	32	Fiscal	1	110.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	33	Fiscal	1	10.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	34	Fiscal	1	30.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	35	Fiscal	1	5.000,00
04.122.0007.2.023.000	PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL				80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	36	Fiscal	1	80.000,00
28.843.0000.0.001.000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS				1.100.000,00
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	202	Fiscal	1	1.100.000,00
28.843.0000.0.003.000	DIVIDAS CONTRATADAS				1.000.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	203	Fiscal	1	1.000.000,00
28.846.0000.0.002.000	Contribuicao ao PASEP				531.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	38	Fiscal	1	528.556,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	39	Fiscal	2	884,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40	Fiscal	5	1.560,00
99.999.0099.9.999.000	Reserva de Contingencia				547.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	41	Fiscal	1	547.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.609.460,00	0,00	2.105.000,00	1.100.000,00	0,00	1.000.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.609.460,00	0,00	2.105.000,00	1.100.000,00	0,00	1.000.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	547.000,00	4.183.460,00	2.631.000,00	4.714.460,00	2.100.000,00	7.361.460,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	547.000,00	4.183.460,00	2.631.000,00	4.714.460,00	2.100.000,00	7.361.460,00

Orgao.....: 02 , PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.03 EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.02 EDUCACAO ESPECIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.367.0009.2.009.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL					60.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	51	Fiscal	1	3.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	52	Fiscal	1	56.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53	Fiscal	1	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 EDUCACAO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0010.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					2.920.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54	Fiscal	1	305.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	55	Fiscal	1	135.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOA CIVIL	56	Fiscal	1	5.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	57	Fiscal	1	26.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	58	Fiscal	1	730.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59	Fiscal	2	6.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60	Fiscal	5	900.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	61	Fiscal	1	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	62	Fiscal	1	593.360,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	63	Fiscal	2	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	64	Fiscal	5	17.140,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	65	Fiscal	1	72.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66	Fiscal	1	50.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	445.000,00	0,00	2.425.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	445.000,00	0,00	2.425.000,00	50.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.920.000,00	0,00	2.870.000,00	50.000,00	2.920.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.920.000,00	0,00	2.870.000,00	50.000,00	2.920.000,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.03 EDUCACAO E CULTURA
 UNIDADE EXECUTORA....: 02.03.04 FUNDEB 60%

						----- Importancia -----
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		Detalhada Total da Aplicacao
12.361.0011.2.011.000	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL					9.827.860,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67	Fiscal	2	7.597.860,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	68	Fiscal	2	2.200.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	69	Fiscal	2	30.000,00	
12.365.0012.2.012.000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL					2.559.100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70	Fiscal	2	1.972.100,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	71	Fiscal	2	576.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	72	Fiscal	2	11.000,00	
12.366.0013.2.013.000	MANUTENCAO DO FUNDEB EJA					30.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73	Fiscal	2	20.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	74	Fiscal	2	7.400,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	75	Fiscal	2	3.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	12.417.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.417.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	12.417.360,00	0,00	12.417.360,00	0,00	12.417.360,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	12.417.360,00	0,00	12.417.360,00	0,00	12.417.360,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.03 EDUCACAO E CULTURA
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.05 FUNDEB 40%

						----- Importancia -----
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		Detalhada Total da Aplicacao
12.361.0011.2.011.000	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL					5.767.640,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76	Fiscal	2	3.580.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	77	Fiscal	2	700.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	78	Fiscal	2	21.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	79	Fiscal	2	566.640,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	80	Fiscal	2	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	81	Fiscal	2	200.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	82	Fiscal	2	600.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83	Fiscal	2	50.000,00	
12.365.0012.1.018.000	REFORMA DA CRECHE BENEDITO MENEGUSSI					380.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	204	Fiscal	2	380.000,00	
12.365.0012.2.012.000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL					1.448.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84	Fiscal	2	745.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	85	Fiscal	2	193.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	86	Fiscal	2	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	Fiscal	2	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	88	Fiscal	2	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	89	Fiscal	2	150.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	90	Fiscal	2	210.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91	Fiscal	2	60.500,00	
12.366.0013.2.013.000	MANUTENCAO DO FUNDEB EJA					14.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	Fiscal	2	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	93	Fiscal	2	2.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	94	Fiscal	2	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	Fiscal	2	2.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	5.249.000,00	0,00	1.869.140,00	492.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.249.000,00	0,00	1.869.140,00	492.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	380.000,00	7.230.640,00	0,00	7.118.140,00	492.500,00	7.610.640,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	380.000,00	7.230.640,00	0,00	7.118.140,00	492.500,00	7.610.640,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 EDUCACAO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.06 MERENDA ESCOLAR

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.306.0014.2.014.000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR					2.761.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96	Fiscal	1	78.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97	Fiscal	2	85.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98	Fiscal	5	2.533.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	99	Fiscal	1	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	Fiscal	1	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101	Fiscal	1	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	2.751.200,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	2.751.200,00	10.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.761.200,00	0,00	2.751.200,00	10.000,00	2.761.200,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.761.200,00	0,00	2.751.200,00	10.000,00	2.761.200,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.03 EDUCACAO E CULTURA
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.07 CULTURA

						----- Importancia -----
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		Detalhada Total da Aplicacao
13.392.0015.2.015.000	MANUTENCAO DA CULTURA					47.780,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	Fiscal	1	2.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	103	Fiscal	1	2.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	104	Fiscal	1	600,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	105	Fiscal	1	3.150,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106	Fiscal	1	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	107	Fiscal	1	10.300,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	108	Fiscal	1	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109	Fiscal	1	9.730,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	4.600,00	0,00	33.450,00	9.730,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.600,00	0,00	33.450,00	9.730,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	47.780,00	0,00	38.050,00	9.730,00	47.780,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	47.780,00	0,00	38.050,00	9.730,00	47.780,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.04 ESPORTE E LAZER
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.04.01 ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
27.812.0016.2.016.000	MANUTENCAO DO ESPORTE E LAZER					210.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110	Fiscal	1	97.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	111	Fiscal	1	21.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	112	Fiscal	1	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	Fiscal	1	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	114	Fiscal	1	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	115	Fiscal	1	40.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	116	Fiscal	1	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117	Fiscal	1	15.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida	
Fiscal	122.000,00	0,00	73.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	122.000,00	0,00	73.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral	
Fiscal	0,00	210.000,00	0,00	195.000,00	15.000,00	210.000,00	
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	210.000,00	0,00	195.000,00	15.000,00	210.000,00	

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.05 SAUDE
UNIDADE EXECUTORA...: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

						----- Importancia -----
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		Detalhada Total da Aplicacao
10.301.0017.1.017.000	CONSTRUCAO, REFORMAS, AMPLIACAO					350.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	205	Seguridade	1	350.000,00	
10.301.0017.2.017.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					9.479.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118	Seguridade	1	4.275.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	119	Seguridade	1	800.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOA CIVIL	120	Seguridade	1	19.500,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	122	Seguridade	1	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	Seguridade	1	967.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128	Seguridade	2	71.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	Seguridade	5	1.551.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130	Seguridade	6	10.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	124	Seguridade	1	19.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	125	Seguridade	1	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	131	Seguridade	2	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	132	Seguridade	5	62.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	133	Seguridade	6	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	126	Seguridade	1	250.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	134	Seguridade	2	33.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	135	Seguridade	5	992.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136	Seguridade	6	7.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	127	Seguridade	1	186.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	137	Seguridade	1	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138	Seguridade	1	20.560,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139	Seguridade	5	28.440,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	5.094.500,00	0,00	4.336.000,00	399.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.094.500,00	0,00	4.336.000,00	399.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	350.000,00	9.479.500,00	0,00	9.430.500,00	399.000,00	9.829.500,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	350.000,00	9.479.500,00	0,00	9.430.500,00	399.000,00	9.829.500,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 ASSSITENCIA SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.244.0018.2.018.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.460.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140	Seguridade	1	288.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	141	Seguridade	1	74.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	142	Seguridade	1	2.500,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	143	Seguridade	1	300.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	Seguridade	1	500.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MAT. DIST. GRATUITA	145	Seguridade	1	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	146	Seguridade	1	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	147	Seguridade	1	130.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	148	Seguridade	1	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149	Seguridade	1	10.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	364.500,00	0,00	1.085.000,00	10.500,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	364.500,00	0,00	1.085.000,00	10.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	1.460.000,00	0,00	1.449.500,00	10.500,00	1.460.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.460.000,00	0,00	1.449.500,00	10.500,00	1.460.000,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.07 SERVICOS MUNICIPAIS
UNIDADE EXECUTORA...: 02.07.01 SERVICOS MUNICIPAIS

					----- Importancia -----
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Detalhada Total da Aplicacao
15.452.0019.1.009.000	OBRAS DE INFRA - ESTRUTURA				1.520.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	150	Fiscal	2	1.520.000,00
15.452.0019.2.019.000	MANUTENCAO DE SERVICOS MUNICIPAIS				3.140.860,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151	Fiscal	1	950.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	152	Fiscal	1	200.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	153	Fiscal	1	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154	Fiscal	1	628.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155	Fiscal	2	48.830,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	Fiscal	5	61.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	157	Fiscal	1	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	158	Fiscal	1	784.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	159	Fiscal	2	48.830,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160	Fiscal	5	100.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	161	Fiscal	1	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163	Fiscal	1	10.000,00
15.452.0019.2.024.000	MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA				728.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	162	Fiscal	6	28.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	164	Fiscal	6	700.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.160.000,00	0,00	2.698.860,00	1.530.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.160.000,00	0,00	2.698.860,00	1.530.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	1.520.000,00	3.868.860,00	0,00	3.858.860,00	1.530.000,00	5.388.860,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.520.000,00	3.868.860,00	0,00	3.858.860,00	1.530.000,00	5.388.860,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.07 SERVICOS MUNICIPAIS
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.07.02 SANEAMENTO GERAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
17.512.0020.1.010.000	OBRAS DE SANEAMENTO					36.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	195	Fiscal	1	36.000,00	
17.512.0020.2.020.000	MANUTENCAO DE SANEAMENTO GERAL					1.572.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165	Fiscal	1	461.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	166	Fiscal	1	99.200,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	167	Fiscal	1	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	168	Fiscal	1	115.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	169	Fiscal	1	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	170	Fiscal	1	801.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	171	Fiscal	1	64.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196	Fiscal	1	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	562.200,00	0,00	1.000.000,00	46.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	562.200,00	0,00	1.000.000,00	46.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	36.000,00	1.572.200,00	0,00	1.562.200,00	46.000,00	1.608.200,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	36.000,00	1.572.200,00	0,00	1.562.200,00	46.000,00	1.608.200,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.08 AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.08.01 AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
20.606.0021.2.021.000	MANUTENCAO DA AGRICULTURA					13.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	172	Fiscal	1	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	173	Fiscal	1	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	174	Fiscal	1	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197	Fiscal	1	500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	13.000,00	500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	13.000,00	500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	13.500,00	0,00	13.000,00	500,00	13.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	13.500,00	0,00	13.000,00	500,00	13.500,00

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.08 AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.08.02 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
20.606.0022.2.022.000	MANUTENCAO DO MEIO AMBIENTE					19.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	175	Fiscal	1	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	176	Fiscal	1	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	177	Fiscal	1	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198	Fiscal	1	8.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Inversa. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	11.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	11.000,00	8.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	19.000,00	0,00	11.000,00	8.000,00	19.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	19.000,00	0,00	11.000,00	8.000,00	19.000,00

Por Fontes

Por Funcoes de Governo

Receitas Correntes

Receita Tributaria	2.580.616,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	728.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	361.500,00
RECEITA DE SERVICOS	795.600,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.746.384,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	887.900,00
Total Receitas Correntes	53.100.000,00

Legislativa	1.933.900,00
Administracao	4.596.160,00
Assistencia Social	1.858.000,00
Saude	9.830.000,00
Educacao	25.936.600,00
Cultura	47.780,00
Urbanismo	5.388.860,00
Saneamento	1.608.200,00
Agricultura	32.500,00
Desporto e Lazer	210.000,00
Encargos Especiais	2.631.000,00
Reserva de Contingencia	547.000,00

Receitas de Capital

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.520.000,00
Total Receitas de Capital	1.520.000,00

Totais	54.620.000,00
--------------	---------------

Totais	54.620.000,00
--------------	---------------

Lei 4.320/64 art. 22

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificacao	Receita Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores a 2013			Prevista 2013	Prevista 2014	Valores LDO
	2010	2011	2012			
Receitas Correntes						
Receita Tributaria	2.600.974,58	3.056.012,60	3.388.065,96	2.481.260,00	2.580.616,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	700.000,00	728.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	270.338,75	491.459,61	210.947,43	400.000,00	361.500,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	669.664,80	697.035,94	657.454,28	765.000,00	795.600,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.810.315,01	40.702.005,35	44.160.734,94	46.000.040,00	47.746.384,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.105.633,54	3.329.217,59	2.725.234,48	541.700,00	887.900,00	0,00
Total Receitas Correntes	41.456.926,68	48.275.731,09	51.142.437,09	50.888.000,00	53.100.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.049.597,99	7.114.859,32	5.466.636,35	0,00	1.520.000,00	0,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	1.049.597,99	7.114.859,32	5.466.636,35	0,00	1.520.000,00	0,00
Total Geral	42.506.524,67	55.390.590,41	56.609.073,44	50.888.000,00	54.620.000,00	0,00



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Ofício n. 35/2013.

Barrinha (SP) 16 de julho de 2013.

A Sua Excelência
Dr. LUCIANO APARECIDO TAKEDA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Barrinha (SP)

Assunto: Projeto de Lei que autoriza o município de Barrinha adotar providencia pertinente que viabilize a reincorporação de imóvel que especifica ao patrimônio municipal e dá outras providências correlatas.

Senhor Presidente:

Prezados Vereadores:

Temos a grata satisfação de encaminhar a esse Egrégio Legislativo, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização legislativa para que o Município adote providencia pertinente que viabilize a reincorporação de imóvel que especifica ao patrimônio municipal e dá outras providências correlatas.

Como é de conhecimento dos Vereadores que integram esse Ilustre Colégio, referido imóvel foi, por meio de lei, doado à Associação de Beneficência e Desenvolvimento Social de Barrinha.

Ocorre, porém, que referido imóvel é utilizado há tempos pela municipalidade para atender o ensino infantil, ou seja, existe no local uma creche que é frequentada por diversas crianças matriculadas na rede de ensino.

Deste modo, tendo em vista o interesse Público, faz se necessário a retomada do imóvel, para que este Município continue a atender o interesse da população local.

Na expectativa de haver exposto a contento as necessidades de aprovação em regime de urgência do presente projeto de lei, despeço-me respeitosamente.

Atenciosamente.


MITUO TAKAHASI
- Prefeito Municipal -